

Cláusula 4ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002). Nos termos e condições disciplinados no acordo de quotistas.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de outubro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá os sócios **JAIRO DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, NILSON APARECIDO PEREIRA,** e/ou **LUCIENE DE SOUZA**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, CC/2002) e respeitadas as condições estabelecidas no acordo de quotistas.

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios administradores podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as distribuições de lucros.



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª.: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, par. Único)

CLÁUSULA 15ª.: Fica eleito o foro de Ceilândia/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Brasília/DF 12 de abril de 2022

JAIRO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES
SÓCIA ADMINISTRADORA

NILSON APARECIDO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIENE DE SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/044.365-3	DFP2200266140	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
208.338.732-53	JAIRO DE OLIVEIRA	27/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	27/04/2022
----------------	------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	27/04/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	27/04/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 32.043.927/0001-03 e protocolado sob o número 22/044.365-3 em 13/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1830009, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
208.338.732-53	JAIRO DE OLIVEIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/044.365-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE		
096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
208.338.732-53	JAIRO DE OLIVEIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2022



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 16:57.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/044.365-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15

1610
54/23JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Brasília, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

pág. 1/15

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/044.365-3	DFP2200266140	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
208.338.732-53	JAIRO DE OLIVEIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**(Nº. 05) QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA.**

JAIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Catende/PE, nascido aos 19 de julho de 1965, portador da carteira nacional de habilitação nº 02958259031 expedida pelo DETRAN/RO, em 08/10/2014, inscrito no CPF nº 208.338.732-53, filho de Francisco Maia de Oliveira e Francisca Cunha de Oliveira, residente e domiciliado a AOS 04, Bloco C, apto 422, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-043 e;

VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, brasileira, divorciada, advogada, natural de Brasília/DF, nascida aos 10 de setembro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00351735153 expedida pelo DETRAN/DF, inscrita no CPF nº 287.223.531-00, filha de José Ribeiro Guedes e Dorvalina de Paiva Guedes, residente e domiciliada a AOS 04, Bloco C, apto 422, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-043;

Únicos sócios componentes da sociedade sob a denominação social de **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA.**, com sede a Quadra QNN 18 Conjunto C, Lote 02, Sala 104, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.220-183, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal – JUCIS/DF, sob o NIRE nº 532.0220393-3, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.927/0001-03, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar a referida sociedade limitada, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Neste ato, a sociedade admite o Sr. **NILSON APARECIDO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Piquetópolis/SP, nascido aos 26 de Agosto de 1958, portador do RG n.º 322813276 SSP-SP, inscrito do CPF n.º 847.411.988-04, residente e domiciliado na Rua Rotary n.º 253, na cidade de Bragança Paulista/SP, CEP n.º 12902-070 e a Sra. **LUCIENE DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Brejinho-RN, nascida aos 20 de fevereiro de 1962, portadora do RG n.º 289252371 SSP-RJ, inscrita CPF n.º 096.664.587-13, residente e domiciliada na Rua Herminio Macedo de Carvalho n.º 143, na cidade de Brejinho-RN, CEP n.º 59219-000; O Sócio **JAIRO DE OLIVEIRA**, detentor de 2.523.188 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando 2.523.188,00 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais) já integralizado em moeda corrente do país em ato já registrado anteriormente, cede e transfere 50% (cinquenta por cento) de sua participação de capital, ao sócio ora admitido **NILSON APARECIDO PEREIRA**, a Sócia **VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES**, detentora de 2.523.188 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando 2.523.188,00 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais), já integralizado em moeda corrente do país em ato já registrado anteriormente, cede e transfere 50% (cinquenta por cento) de sua participação de capital, a sócia ora admitida **LUCIENE DE SOUZA**.



Clausula 2ª - O capital social permanece inalterado no valor de de R\$ 5.046.376,00 (cinco milhões, quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo: R\$ 4.646.374,29 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) através de Título da PETROBRAS - 4ª série de obrigação ao portador de nº 831485 emitida em fevereiro de 1959, e R\$ 400.001,71 (quatro centos e um mil reais e setenta e um centavos) integralizados em moeda corrente do país, dividido em 5.046.376 (cinco milhões, quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já Integralizado em ato já registrado anteriormente sendo este a 4ª.(quarta) alteração contratual aprovada na data de 21/09/2021, sob número de aprovação 1734065. e número de protocolo de processo 21/122.526-6, distribuídas entre os sócios conforme quadro abaixo:

QUADRO SOCIETÁRIO	VALOR UN	QUOTA	%	TOTAL EM R\$
JAIRO DE OLIVEIRA	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
NILSON APARECIDO PEREIRA	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
LUCIENE DE SOUZA	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
TOTAL			100	5.046.376,00

Parágrafo Único: A forma de adimplemento das quotas adquiridas pelos sócios **NILSON APARECIDO PEREIRA** e **LUCIENE DE SOUZA**, ocorrerá segundo disciplinado no acordo de quotista.

Cláusula 3ª - A administração da sociedade caberá os sócios **JAIRO DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, NILSON APARECIDO PEREIRA**, e/ou **LUCIENE DE SOUZA**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Artigos 997, CC/2002).

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula 5ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula 6ª - Altera se o objeto social para: Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação asfáltica, bacias captação de águas pluviais, valetas, bueiros, recuperação de caixas coletoras de águas, construção de concreto, betuminoso, usinado, quente, rodovia, vias, empreita de construção, descida d'água, obra de escoamento, estrutura, recuperação, manutenção de ferrovias, fresagem asfáltica, auto estrada, rodovias, e vias não urbanas, pista de aeroporto, ponte, viaduto, tuneis, colocação de trilhos, instalação de barreiras acústicas,



construção de praças de pedágio, sinalização em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego, Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto interceptores, estações de bombeamento de água, águas pluviais, galerias pluviais, lagoas, plantas de tratamento de água, reservatórios de água, sistema para o abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta, e de sistemas de tratamento de esgoto, Outras obras de engenharia civil, cortinas de proteção, de encostas, contenção de encostas, execução de escoramento, serviço subdivisão de terra com execução de benfeitoria, obra de estabilidade enroscamento de infra estruturas com tirantes, Obras de terraplenagem, serviço de bota fora, compactação de terreno, de corte e aterro, construção derrocamentos de desaterro dinamitação, dreno, execução de drenos, lineares longitudinais, transversais, oblíquos e verticais, locação sub locação de escavadoras, máquinas e equipamentos de terraplenagem, moto niveladoras com operador, regularização de leitos, perfis de rios, serviço de movimentação de terra, obras de nivelação, nivelamento para construção de rodovia e aeroportos, escavação e remoção de rochas, operações de escavação, depósito e compactação de terras, Serviço de preparação do terreno, bombeamento e drenagem na construção, escoamento, rebaixamento de lençóis de água freáticos, preparação de locais para exploração mineral, obra de preparação de minas obras da construção, de valas, regos e fossas, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, Instalação e manutenção elétrica, de alarme contra roubo, antena coletiva e parabólica, automação predial, cabeção lógica e elétrica, instalação de comunicação e informática em edificações, instalação telefônica de caixas, painéis e cubículos de entrada de energia, processamento de dados, construção e manutenção de instalação para CPD, serviço de eletricitista, instalação de equipamento de intercomunicação, sistema de eletricidade, Obras de instalações em construções, serviço de blindagem de estruturas, revestimento de estrutura de madeira, instalação de sistemas de limpeza de dutos, hidráulica por vácuo de anúncios e letreiros luminosos, acústico de vibração, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem, de equipamentos para orientação à navegação, instalação e reparação de equipamento incorporado a construção, Serviços de comunicação multimídia, meios de comunicação para transmissão de voz e outros sinais, serviço de telefonia fixa de curta e longa distância, serviço de banda larga ou estreita, utilizando infra estrutura própria ou de terceiros, suporte e complementação às demais atividades de telecomunicação, Serviços de engenharia, assessoria técnica em construção e engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, perícia e inspeção em engenharia, bioengenharia, cálculo estrutural, engenharia de tráfego, ambiental, automotiva, projetos, trânsito, transporte, portuária, projetos de engenharia, Serviços de cartografia, topografia, geodesia, agrimensura, batimetria, estudos e demarcação de solos, hidrometria, levantamentos batimétricos, sísmicos, limites topográficos, Atividades de estudos geológicos, análises de solo, estudos geotécnicos, sismográficos, estudos geofísicos, hidrográficos, perfilagem de solo, serviços de prospecção geológica, sísmica, pesquisa mineral, serviços técnicos em geologia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, estudos topográficos, levantamento de limites, atividades de informação cartográfica e espacial, perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, Testes e análises técnicas, realização de testes físicos, químico, acústicos, vibração, composição e pureza de minerais, no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados a produção



de alimentos para animais, desempenho provas de resistência, durabilidade e radioatividade, medição da pureza análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, Aluguel de máquina e equipamento para construção sem operador, de betoneira, escavadora, forma para concreto, guindaste, empilhadeira, moto niveladoras, máquinas de terraplenagem, tratores, arrendamento sem opção de compra, leasing operacional de máquina para construção sem operador, Construção de estação e rede de telecomunicação, centrais telefônicas, repetidora, estação e redes de telefonia e comunicação, instalação de cabo para telefone, telégrafos, obras civis de rede telefônica de longa e media distancia, de torres, instalação de torre para comunicação, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, termoeletricas, de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, execução de projetos de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanas, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas em áreas profissionais inclusive as realizadas por profissionais autônomos, atividades de assistência técnica rural, corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, intermediação na compra e venda de patentes, Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoramento, sistemas remotos, instalações, recuperações de panes informáticas, serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador, manutenção em tecnologias da informação, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas, e para corrigir falhas no sistema, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, banco de informação para pesquisa e análise, certificação digital, de consulta a banco de dados, de distribuição online, de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet, disponibilização de música através da internet, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, telefones intercomunicadores, partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação, Obras de montagem industrial, de estruturas metálicas permanentes, tubulações, redes de facilidades, refinarias plantas de industrias e químicas, serviço de soldagem de estruturas metálicas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviço e negocio de intermediação, de serviços em sites de compra coletiva, compra e venda de patentes em licitações, Atividades de jardins zoológicos parques nacionais reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, Construção de edifício, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, Atividades de limpeza, Comércio varejista especializado na revenda de artigos diversificados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos químicos para jardinagem amadora

Cláusula 7ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo, não modificados pelo presente instrumento e o consolida qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se a presente alteração com a seguinte redação:



**(Nº. 05) QUINTA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA.**

JAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Catende/PE, nascido aos 19 de julho de 1965, portador da carteira nacional de habilitação nº 02958259031 expedida pelo DETRAN/RO, em 08/10/2014, inscrito no CPF nº 208.338.732-53, filho de Francisco Maia de Oliveira e Francisca Cunha de Oliveira, residente e domiciliado a AOS 04, Bloco C, apto 422, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-043, e;

VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, brasileira, divorciada, advogada, natural de Brasília/DF, nascida aos 10 de setembro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00351735153 expedida pelo DETRAN/DF, inscrita no CPF nº 287.223.531-00, filha de José Ribeiro Guedes e Dorvalina de Paiva Guedes, residente e domiciliada a AOS 04, Bloco C, apto 422, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-043, e;

NILSON APARECIDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Piquerobi-SP, nascido aos 26 de Agosto de 1958, portador do RG nº 322813276 SSP-SP, inscrito no CPF nº 847.411.988-04, residente e domiciliado na Rua Rotary nº 253, na cidade de Bragança Paulista-SP, CEP nº 12902-070, e;

LUCIENE DE SOUZA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Brejinho-RN, nascida ao 20 de fevereiro de 1962, portadora do RG nº 289252371 SSP-RJ, inscrita CPF nº 096.664.587-13, residente e domiciliada na Rua Herminio Macedo de Carvalho nº 143, na cidade de Brejinho-RN, CEP nº 59219-000.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA.** e usa como nome fantasia: **PAVION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, com sede na Quadra QNN 18 Conjunto C, Lote 02, Sala 104, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.220-183, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Cláusula 2ª - Tem como objeto da sociedade: Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação asfáltica, bacias captação de águas pluviais, valetas, bueiros, recuperação de caixas coletoras de águas, construção de concreto, betuminoso, usinado, quente, rodovia, vias, empreita de construção, descida d'água, obra de escoamento, estrutura, recuperação, manutenção de ferrovias, fresagem asfáltica, auto estrada, rodovias, e vias não urbanas, pista de aeroporto, ponte, viaduto, tuneis, colocação de trilhos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio, sinalização em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego, Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto interceptores, estações de bombeamento de água, águas pluviais, galerias pluviais, lagoas, plantas de tratamento de água, reservatórios de água, sistema para o abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta, e de sistemas de tratamento de esgoto, Outras obras de engenharia civil, cortinas de proteção, de encostas, contenção de encostas, execução de escoramento, serviço subdivisão de terra com execução de benfeitoria, obra de estabilidade enroscamento de infra estruturas com tirantes, Obras de terraplenagem, serviço de bota fora, compactação de terreno, de corte e aterro, construção derrocamentos de desaterro dinamitação, dreno, execução de drenos, lineares longitudinais,



transversais, oblíquos e verticais, locação sub locação de escavadoras, máquinas e equipamentos de terraplenagem, moto niveladoras com operador, regularização de leitos, perfis de rios, serviço de movimentação de terra, obras de nivelção, nivelamento para construção de rodovia e aeroportos, escavação e remoção de rochas, operações de escavação, depósito e compactação de terras, Serviço de preparação do terreno, bombeamento e drenagem na construção, escoamento, rebaixamento de lençóis de água freáticos, preparação de locais para exploração mineral, obra de preparação de minas obras da construção, de valas, regos e fossas, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, Instalação e manutenção elétrica, de alarme contra roubo, antena coletiva e parabólica, automação predial, cabeção lógica e elétrica, instalação de comunicação e informática em edificações, instalação telefônica de caixas, painéis e cubículos de entrada de energia, processamento de dados, construção e manutenção de instalação para CPD, serviço de eletricitista, instalação de equipamento de intercomunicação, sistema de eletricidade, Obras de instalações em construções, serviço de blindagem de estruturas, revestimento de estrutura de madeira, instalação de sistemas de limpeza de dutos, hidráulica por vácuo de anúncios e letreiros luminosos, acústico de vibração, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem, de equipamentos para orientação à navegação, instalação e reparação de equipamento incorporado a construção, Serviços de comunicação multimídia, meios de comunicação para transmissão de voz e outros sinais, serviço de telefonia fixa de curta e longa distância, serviço de banda larga ou estreita, utilizando infra estrutura própria ou de terceiros, suporte e complementação às demais atividades de telecomunicação, Serviços de engenharia, assessoria técnica em construção e engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, perícia e inspeção em engenharia, bioengenharia, cálculo estrutural, engenharia de tráfego, ambiental, automotiva, projetos, trânsito, transporte, portuária, projetos de engenharia, Serviços de cartografia, topografia, geodesia, agrimensura, batimetria, estudos e demarcação de solos, hidrometria, levantamentos batimétricos, sísmicos, limites topográficos, Atividades de estudos geológicos, análises de solo, estudos geotécnicos, sismográficos, estudos geofísicos, hidrográficos, perfilagem de solo, serviços de prospecção geológica, sísmica, pesquisa mineral, serviços técnicos em geologia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, estudos topográficos, levantamento de limites, atividades de informação cartográfica e espacial, perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, Testes e análises técnicas, realização de testes físicos, químico, acústicos, vibração, composição e pureza de minerais, no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados a produção de alimentos para animais, desempenho provas de resistência, durabilidade e radioatividade, medição da pureza análise de contaminação por emissão de fumaça ou águas residuais, Aluguel de máquina e equipamento para construção sem operador, de betoneira, escavadora, forma para concreto, guindaste, empilhadeira, moto niveladoras, máquinas de terraplenagem, tratores, arrendamento sem opção de compra, leasing operacional de máquina para construção sem operador, Construção de estação e rede de telecomunicação, centrais telefônicas, repetidora, estação e redes de telefonia e comunicação, instalação de cabo para telefone, telégrafos, obras civis de rede telefônica de longa e média distância, de torres, instalação de torre para comunicação, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, termoeletricas, de redes de



transmissão e distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, execução de projetos de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanas, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas em áreas profissionais inclusive as realizadas por profissionais autônomos, atividades de assistência técnica rural, corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, intermediação na compra e venda de patentes, Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoramento, sistemas remotos, instalações, recuperações de panes informáticas, serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador, manutenção em tecnologias da informação, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas, e para corrigir falhas no sistema, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, banco de informação para pesquisa e análise, certificação digital, de consulta a banco de dados, de distribuição online, de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet, disponibilização de música através da internet, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, telefones intercomunicadores, partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação, Obras de montagem industrial, de estruturas metálicas permanentes, tubulações, redes de facilidades, refinarias plantas de indústrias e químicas, serviço de soldagem de estruturas metálicas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviço e negocio de intermediação, de serviços em sites de compra coletiva, compra e venda de patentes em licitações, Atividades de jardins zoológicos parques nacionais reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, Construção de edifício, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, Atividades de limpeza, Comércio varejista especializado na revenda de artigos diversificados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos químicos para jardinagem amadora.

Parágrafo Único - Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art.982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 5.046.376,00 (cinco milhões, quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo: R\$ 4.646.374,29 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) através de Título da PETROBRAS – 4ª série de obrigação ao portador de nº 831485 emitida em fevereiro de 1959, e R\$ 400.001,71 (quatro centos e um mil reais e setenta e um centavos) integralizados em moeda corrente do país, dividido em 5.046.376 (cinco milhões, quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já Integralizado em ato já registrado anteriormente sendo este a 4ª.(quarta) alteração contratual aprovada na data de 21/09/2021, sob número de aprovação 1734065. e número de protocolo de processo 21/122.526-6, distribuídas entre os sócios conforme quadro abaixo:

QUADRO SOCIETÁRIO	VALOR UN	QUOTA	%	TOTAL EM R\$
JAIRO DE OLIVEIRA	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
NILSON APARECIDO PEREIRA	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
LUCIENE DE SOUZA	1,00	1.261.594	25	1.261.594,00
TOTAL			100	5.046.376,00



Cláusula 4ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002). Nos termos e condições disciplinados no acordo de quotistas.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de outubro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá os sócios **JAIRO DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, NILSON APARECIDO PEREIRA,** e/ou **LUCIENE DE SOUZA**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, CC/2002) e respeitadas as condições estabelecidas no acordo de quotistas.

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios administradores podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as distribuições de lucros.



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª.: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, par. Único)

CLÁUSULA 15ª.: Fica eleito o foro de Ceilândia/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

Brasília/DF 12 de abril de 2022

JAIRO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES
SÓCIA ADMINISTRADORA

NILSON APARECIDO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIENE DE SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/044.365-3	DFP2200266140	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
208.338.732-53	JAIRO DE OLIVEIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 32.043.927/0001-03 e protocolado sob o número 22/044.365-3 em 13/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1830009, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
208.338.732-53	JAIRO DE OLIVEIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/044.365-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
208.338.732-53	JAIRO DE OLIVEIRA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2022



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 16:57.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/044.365-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Brasília, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830009 em 27/04/2022 da Empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo DFP2200266140 - 13/04/2022. Autenticação: 5D8E7A5E49884526A6014869C246F3243387C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.365-3 e o código de segurança LyfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

STOPPE LTDA

EMPRESA: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
 PROFISSIONAL: ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO NO CONFEA/VISTO PROFISSIONAL: 060788797-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 32.043.927/0001-03, CREA **0049504983-AM**, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Rogério da Motta Corrêa, executou os serviços de 35.000m² de melhoramento de malha viária de rodovia vicinal, na Fazenda Nossa Senhora das Cachoeira, km 110, final do ramal do sul de Lábrea, ITUXI/AM, CEP 69.830-000, conforme ART - **AM20220348353**, contrato 90.003, e de acordo com os serviços listados na planilha abaixo:

início da obra: 11/10/2022 término da obra: 11/11/2022

Contratante: STOPPE LTDA CNPJ: 10.329.193/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	VB	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	MÃO DE OBRA	VB/MÊS	1,00
2.2	PLACA DA OBRA	M2	6,00
3.0	LEVANTAMENTO FÍSICO		
3.1	LEVANTAMENTO DE ÁREA, COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE, INCLUSIVE RELATÓRIOS COM IMAGENS E VÍDEOS	M2	35.000
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA COM MOTONIVELADORA	M2	35.000
4.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE SOLO, UTILIZANDO PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS E CAMINHÃO BASCULANTE - 12M³	M3	5.250
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL (BOTA-FORA) - DMT 5KM	M3XKM	26.250
4.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA - JAZIDA	M3	7.350
4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL - DMT 5KM	M3XKM	36.650
4.6	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA - ATERRO	M2	35.000
4.7	ESTABILIZAÇÃO DO SOLO COM NANO-ESTABILIZANTE, ENZIMÁTICO E IÔNIZANTE, ORGÂNICO, NATURAL E BIODEGRADÁVEL - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	35.000
4.8	COMPACTAÇÃO DE ÁREA COM ROLOS PÉ DE CARNEIRO E LISO	M2	35.000
5.0	ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS		
5.1	ENSAIO DE CAPACIDADE DE SUPORTE DO PAVIMENTO PELO MÉTODO LWD, INCLUSIVE LAUDOS E RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS	PTOS	350

STOPPE LTDA

Atestamos ainda que o referido profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

ITUXI/AM, 17/11/2022

RICARDO VILLARES LOT
STOPPE:38518487803

Assinado de forma digital por
RICARDO VILLARES LOT
STOPPE:38518487803
Dados: 2022.11.18 08:20:26 -04'00'

RICARDO VILLARES LOT STOPPE

CPF: 385.184.878-03

**Sócio Administrador
Contratante**



ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA

CPF: 390.899.403-91

**Engenheiro Civil
Contratado**



Folha nº 158
Proc nº 544/23
Rubrica [assinatura]

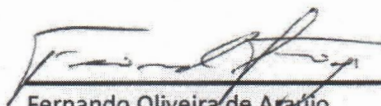
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **COOPERATIVA DE ALIMENTOS DÁLIA, INSCRITA NO CNPJ Nº89.305.239/0001-83**, para fins de ateste de capacidade técnica, CERTIFICA que o Sr. **João Paulo Zuchetti**, Engenheiro Civil CREA/RS 187.539, RG: 5075052943 CPF: 933.173.870-68, apto e credenciado, desenvolveu satisfatoriamente as atividades técnicas descritas abaixo, com participação efetiva pelo período de 30/11 a 05/12/2020, referente ao Contrato ora firmado. Parte integrante deste Contrato, a Empresa **PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.043.927/0001-03 atuou como responsável jurídica assumindo as obrigações e deveres pactuados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- * Impermeabilização e estabilização de solo: 4.303,00m²
- * Destinação de águas pluviais: 400m

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazo contratados, nada havendo que desabone sua conduta, seja comercialmente ou tecnicamente dos envolvidos.


Fernando Oliveira de Araújo
CPF 010.798.870-40
Gerente – Dália Alimentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Data: 24/02/2021

Contratante: Dália Cooperativa de Alimentos, Roca Sales, RS

Ref.: Serviços de impermeabilização e estabilização de pavimento

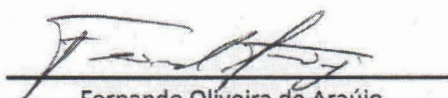
Atestamos para os devidos fins que a Empresa PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, com sede no Setor Habitacional Sol Nascente, nº 01, Chácara 17, Cep 72.236-800, Ceilândia Sul/DF, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.043.927/0001-03, prestou os serviços descritos abaixo, firmados através do Contrato de Prestação de Serviços e, por intermédio do responsável técnico, Sr. João Paulo Zuchetti, Registro CREA nº 187.539, executou os serviços listados.

DO(S) SERVIÇO(S)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE/MEDIDA
01	Instalação de canteiro de obras		
02	Levantamento de campo	01	4.303,00m2
03	Sondagens	01	4
04	Projeto de terraplanagem	01	1
05	Projeto de drenagem pluvial	01	1
06	Escavação mecânica	M3	500
07	Aterro compactado com	M3	500
08	Reaterro compactado e reaproveitado	M3	450
09	Retirada e supressão vegetal e destinação	M3	50
10	Aplicação de nano estabilizante de solo Pavion	M2	4303
11	Destinação de águas	M	400
12	Colocação de tubos de concreto simples diâmetro de	M	110

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

- Tempo de execução: 9 dias – Garantia: 10 anos
- Valor total do contrato: R\$ 129.090,00.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Fernando Oliveira de Araújo
CPF 010.798.870-40
Gerente – Dália Alimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Direito que a empresa **PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.043.927/0001-03, sediada na QNN 18 Conjunto 18 lote 02 Sala 104, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72 220-183, prestou os serviços descritos abaixo, sendo firmado através do Termo de Cooperação, onde através do responsável técnico, Sr. **ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA**, Registro CREA nº 13474/D-CE, executou os serviços abaixo.

DO(S) SERVIÇO(S)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE/MEDIDA
01	Levantamento de campo	01	9.752 m²
02	Reaterro compactado e reaproveitado	M3	1.580 m³
03	Escavação mecânica	M3	390 m³
04	Retirada de Pedregulhos e destinação	M3	50 m³
05	Retirada e supressão vegetal e destinação	M3	20 m³
06	Aplicação de Nano Estabilizante de Solo PAVION	M2	9.752 m²
07	Destinação de águas	QT.	20

- Tempo de execução: 10 dias – Garantia: 5 anos
- Metragem do executada: Pontos 4 436 50 + 5 315 50 totalizando 9.752 m²
- Obra executada LMG – 676, Estrada Baixa Quente, Assentamento Baixa Quente e Rodovia Joel Mares BR 342 rotatória (Monumento da Arara) Centro de ARAÇUAÍ/MG.
- Data de Início: 02/07/2021
- Data de término: 12/07/2021.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos: Dos serviços executados, **(Pavimentação do estacionamento, com vetorização, correção de curva de nível, estabilização do solo in situ, destinação de águas, passagem de águas.** Dos produtos entregues, **(Nano Estabilizante de solo).**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG
CNPJ: nº17.963.083/0001-17
PREFEITO

ARAÇUAÍ/MG, 15 de julho de 2021.

GÉSSICA MARIA SANTOS ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MG 195775/D



Folha nº

Proc nº

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Data de início: 02/08/2021

Data de término: 20/08/2021

CONTRATANTE: AGRICOLA ROCHEDO LTDA, empresa de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 27.936.636/000-04, sediada na Estrada Zona Rural s/n Distrito Itinga - CEP: 39.600-000 ARACUAÍ/MG, neste ato representada por **ANDREIA SAKITO TSUGE**, de nacionalidade brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 11975809SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.539.846-42, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 367, Bairro Vila Magnólia, Município ARAÇUAÍ/MG.

Ref.: Serviços de Pavimentação em estrada vicinal privada com vetorização, correção de curva de nível, estabilização do solo in situ, destinação de águas, passagem de águas e aplicação de lombadas.

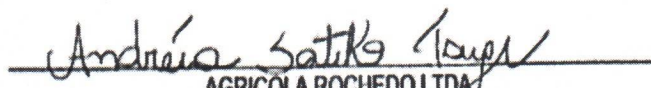
Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.043.927/0001-03, sediada na QNN 18 Conjunto 18 lote 02 Sala 104, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72.220-183, prestou os serviços descritos abaixo, sendo firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 100, onde através do responsável técnico, Sr. **ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA**, Registro CREA/CE nº 34474, executou os serviços abaixo:

DO(S) SERVIÇO(S)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE/MEDIDA
01	Levantamento de campo	01	20.000
02	Reaterro compactado e reaprovitado	M3	800
03	Escavação mecânica	M3	3.100
04	Retirada de Pedregulhos e destinação	M3	200
05	Retirada e supressão vegetal e destinação	M3	500
06	Aplicação de Nano Estabilizante de Solo PAVION	M2	21.261
07	Destinação de Águas	M	6, 0km
08	Colocação de tubos de PVC simples.	M	60,00

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

- Tempo de execução: 20 dias – Garantia: 5 anos
- Metragem do contrato: 17.500m2 mais 3.761m2 totalizando 21.261 m2
- Valor total do contrato: R\$ 160.000,00, mas o que exceder na medição.
- Adicional de 3.761 m2 com subsídio de 50% (Obra Conceito).

Atestamos que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


AGRICOLA ROCHEDO LTDA
CNPJ: nº 27.936.636/000-04
CONTRATANTE

ESTRADA ZONA RURAL SENTIDO ARAÇUAÍ S/N DISTRITO ITIRA - ARACUAÍ/MG CEP: 39.600-000 - EMAIL: fazrochedoadm@gmail.com
TELEFONE: (33)99550070

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Data de Inicio: 21/10/2019

Data de término: 31/01/2021

Contratante: **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ sob o n.º 03.446.513/0001-19, sediada na Rua Barão de São Borja nº 493, CEP: 53.130-000 Jardim Frágoso Olinda/PE, neste ato representado por **HUMBERTO MACHADO FILHO**, RG: 2.052.397 e CPF: 381.658.564-72.

Valor total do contrato: R\$ 1.925.500,64 (Um milhão novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos).

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, com sede no Setor Habitacional Sol Nascente, nº 01, Chacara 17, CEP nº 72.236-800, Ceilândia Sul/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.043.927/0001-03, executou o abaixo descrito:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Fornecimento de nano estabilizante de solo pavion com assistência técnica	M2	50.078,04

Atestamos, ainda, que o objeto listado foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olinda, 17 de junho de 2021


UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.446.513/0001-19**HUMBERTO
MACHADO****FILHO:38165856472**Digitally signed by **HUMBERTO
MACHADO FILHO:38165856472**Date: 2021.09.08 12:30:44
-03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

439786/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO DA MOTTA CORRÊA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO DA MOTTA CORRÊA**
Registro: **307379AP** RNP: **0607887974**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AP20210046609** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 16/03/2021 Baixada em: 23/03/2021
Forma de registro: 001 - Inicial Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **MORIA ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **UNANGEM MINERAÇÃO E METALÚRGICA LTDA** CPF/CNPJ: **42.593.269/0001-79**
Endereço do contratante: **VILA SANTA MARIA DO VILA NOVA** Nº: S/N
Complemento: **DISTRITO DO VILA NOVA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MAZAGÃO** UF: **AP** CEP: **68940000**
Contrato: Celebrado em: 10/12/2020
Valor do contrato: R\$ 2.800.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: **VILA SANTA MARIA DO VILA NOVA** Nº: S/N
Complemento: **DISTRITO DO VILA NOVA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MAZAGÃO** UF: **AP** CEP: **68940000**
Coordenadas Geográficas: -0.124468, -51.284601
Data de início: 01/02/2021 Conclusão efetiva: 20/03/2021
Finalidade: 013 - Infraestrutura
Proprietário: **UNANGEM MINERAÇÃO E METALÚRGICA LTDA** CPF/CNPJ: **42.593.269/0001-79**

Atividade Técnica: **005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > #1340 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS 022 - EXECUCAO E PROJETO 28.00 quilômetro; 005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 022 - EXECUCAO E PROJETO 28.00 quilômetro; 005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 022 - EXECUCAO E PROJETO 28.00 quilômetro; 005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 022 - EXECUCAO E PROJETO 28.00 quilômetro; 005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 022 - EXECUCAO E PROJETO 18.00 unidade;**

Observações

Restauração e manutenção de 28km de estrada de rodagem, utilizando nanoestabilizante de solo enzimático e ionizante, orgânico, natural e biodegradável, sinalizações horizontais e verticais, obras de arte e ensaios não destrutivos do pavimento pelo método LWD.

Informações Complementares

- O Atestado de Capacidade Técnica foi objeto de Laudo Técnico, conforme a ART de Laudo nº. AP20210047626, em nome do profissional Engenheiro Civil Yrlan Barros Calheiros, CREA-AL nº 0202691713.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 439786/2021
25/08/2021, 13:47
abycb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: abycb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP
Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br

CREA-AP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá



Impresso em: 25/08/2021, às 13:50.

UNAMGEN

Mineração e Metalurgia S/A

EMPRESA: MORIÁ ENGENHARIA LTDA

PROFISSIONAL: ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NO CONFEA: 060788797-4 CREA: 13474-D/CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Moriá Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 38.008.596/0001-49, CREA AP **1000024897**, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Rogério da Motta Corrêa, executou os serviços de 28 km de melhoramento de malha viária de rodovia vicinal, no trecho compreendido entre a rodovia Perimetral Norte e a Ponte do Rio Vila Nova, Ramal Santa Maria do Vila Nova, no município de Mazagão/AP, conforme ART - AP20210046609 e de acordo com os serviços listados na planilha abaixo:

início da obra: 01/02/2021 término da obra: 20/03/2021

Contratante: UNAMGEN MINERAÇÃO E METALÚRGICA LTDA

CNPJ:42.593.269/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	VB	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	MÃO DE OBRA	VB/MÊS	2,00
2.2	PLACA DA OBRA	M2	6,00
3.0	LEVANTAMENTO FÍSICO		
3.1	LEVANTAMENTO DE ÁREA, COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE, INCLUSIVE RELATÓRIOS COM IMAGENS E VÍDEOS	KM2	600,00
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA COM MOTONIVELADORA	M2	300.000,00
4.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE SOLO (BOTA-FORA), UTILIZANDO PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS E CAMINHÃO BASCULANTE - 12M³	M3	3.000,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL (BOTA-FORA) - DMT 5KM	M3XKM	15.000,00
4.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA - JAZIDA	M3	9.000,00
4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL - DMT 5KM	M3XKM	45.000,00
4.6	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA - ATERRO	M2	30.000,00
4.7	ESTABILIZAÇÃO DO SOLO COM NANO-ESTABILIZANTE, ENZIMÁTICO E IÔNIZANTE, ORGÂNICO, NATURAL E BIODEGRADÁVEL - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	KM	28,00
4.8	COMPACTAÇÃO DE ÁREA COM ROLOS PÉ DE CARNEIRO E LISO	KM	28,00
4.9	SINALIZAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL	KM	28,00
5.0	ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS		
5.1	ENSAIO DE CAPACIDADE DE SUPORTE DO PAVIMENTO PELO MÉTODO LWD, INCLUSIVE LAUDOS E RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS	PTOS	560,00

UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
R D-20, 337, VILA AMAZONAS, SANTANA-AP CEP: 68.925-001
CNPJ: 42.593.269/0013-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 439786/2021, emitida em 25/08/2021



Certidão nº 439786/2021

25/08/2021, 13:50

Chave de Impressão: abyeb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2021 e contém 2 folhas



UNAMGEN

Mineração e Metalurgia S/A

6.0	DRENAGEM		
6.1	CONFEÇÃO DE BDTC - DN 150cm	UND	18,00

Atestamos ainda que o referido profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Mazagão/AP, 23/03/2021



Pedro Felipe Moreira da Rocha Vasconcelos
CPF: 007.627.223-04
Diretor do Departamento Jurídico de Contratos
OAB: 22.912
Contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 439786/2021, emitida em 25/08/2021



Certidão nº 439786/2021
25/08/2021, 13:50

Chave de Impressão: abyeb

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2021 e contém 2 folhas

UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
R D-20, 337, VILA AMAZONAS, SANTANA-AP CEP: 68.925-001
CNPJ: 42.593.269/0013-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MORIÁ ENGENHARIA LTDA, empresa de direito privado sediada na Av. Avenida Alfa, Quadra 05 Lote 06 - Parque Athenas, cep: 65.072-110 SÃO LUÍS/MA, CNPJ: 38.008.596/0001-49, através do seu responsável técnico Sr. ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA, devidamente registrado no CREA nº 13474/D-CE.

Atesta, para os devidos fins de Direito que a empresa **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.043.927/0001-03, sediada na QNN 18 Conjunto 18 lote 02 Sala 104, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72.220-183, prestou os serviços através de contratação pela empresa **UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.593.269/0001-79, executou os serviços abaixo:

DO(S) SERVIÇO(S)			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE/MEDIDA
01	Levantamento de campo	01	m ²
02	Reaterro compactado e reaproveitado	M3	m ³
03	Escavação mecânica	M3	m ³
04	Retirada de Pedregulhos e destinação	M3	m ³
05	Retirada e supressão vegetal e destinação	M3	m ³
06	Aplicação de Nano Estabilizante de Solo PAVION	M2	m ²
07	Destinação de águas	QT.	20

- Tempo de execução: 10 dias – Garantia: 5 anos
- Metragem do executada: Pontos 4.436,50 + 5.315,50 totalizando ----- m2
- Obra executada na cidade de Cupixi/AP e
- Data de Início: 02/07/2021.
- Data de término: 12/07/2021.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos: Dos serviços executados, **(Pavimentação de estrada, com vetorização, correção de curva de nível, estabilização do solo in situ, destinação de águas, passagem de águas e lombadas. Dos produtos entregues, (Nano Estabilizante de solo da Marca PAVION).**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO DA MOTTA CORREA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CUPIXI/AP, 07 de fevereiro de 2022.

MORIÁ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: nº 38.008.596/0001-49

Moriá Engenharia Ltda
CNPJ: 38.008.596/0001-49
Contato: 98 98195 1225 // 98 98285 7858



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Folha nº 167
Proc. nº 5423
Rubrica

ART Número
11171247

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: RS187539	Profissional: JOÃO PAULO ZUCHETTI	E-mail: joaozuchetti@yahoo.com.br
RNP: 2210795672	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:	

Contratante		
Nome: COOPERATIVA DALIA DE ALIMENTOS LTDA	E-mail:	
Endereço: RUA GUERINO LUCCA 320	Telefone:	CPF/CNPJ: 89305239000183
Cidade: ENCANTADO	Bairro.: CENTRO	CEP: 95960000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: COOPERATIVA DALIA DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 89305239000183	
Endereço da Obra/Serviço: Estrada GERAL LINHA BARÃO DO TRIUNFO		CEP: 95735000 UF: RS	
Cidade: ROCA SALES	Bairro: LINHA BARÃO DO TRIUNFO	CEP: 95735000 UF: RS	
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(RS): 2.000,00	Honorários(RS):	
Data Início: 03/03/2021	Prev.Fim: 03/09/2021	Ent.Classe: ASEAVALE	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Levantamento	Estradas - Pavimentação	4.303,00	M²
Levantamento	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	4.303,00	M²
Levantamento	Sistemas de Impermeabilização	4.303,00	M²
Levantamento	IMPERMEABILIZAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO FÍSICO	4.303,00	M²
Levantamento	E QUÍMICA DE SOLO COM NANO ESTABILIZANTE PAVION	4.303,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 03/03/2021

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	JOÃO PAULO ZUCHETTI	COOPERATIVA DALIA DE ALIMENTOS LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Folha nº 168
Proc nº 54/23
Rubrica

Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

800475/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO DA MOTTA CORREA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO DA MOTTA CORREA**
Registro: **9191** RNP: **0607887974**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **428633** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/12/2008 Baixada em: 28/03/2018
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PITAGORAS LTDA**

Contratante: **DEP EST DE INFRA-ESTRUT E TRANSP-DEINT** CPF/CNPJ: **08.378.592/0001-35**
Endereço do contratante: **AV GETULIO VARGAS,1908** Nº:
Complemento: Bairro: **CANTO DA FABRIL**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.447.739,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **EST VICINAIS NO MUNIC DE S.JOAO BATISTA** Nº:
Complemento: Bairro: ******* CEP: **65000000**
Cidade: **SAO JOAO BATISTA** UF: **MA**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DEP EST DE INFRA-ESTRUT E TRANSP-DEINT** CPF/CNPJ: **08.378.592/0001-35**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0501 - RODOVIA 53 - EXECUCAO 14 Km;**

Observações
MELHORAMENTO DE 14KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O POVOADO OLINDA DOS ARANHAS BOTICARIO E PEDRAS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA-MA; CONTRATO Nº 122/2008-DEINT/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800475/2018
12/06/2018, 12:52
ZbZx6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: ZbZx6



CNPJ: 10.829.381/0001-47

EMPRESA : CONSTRUTORA PITÁGORAS LTDA

PROFISSIONAL : ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA

TÍTULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NO CONFEA : 060788797-4 / CREA : 13474-D - Ce

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa Construtora Pitágoras Ltda, estabelecida à Avenida dos Holandeses, 02- sala 05 - Calhau, São Luis - Maranhão, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 41.477.506/0001-73, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Rogério da Motta Corrêa, executou os serviços de 14 km de melhoramento de malha viária de rodovia vicinal, no trecho compreendido entre os povoados de Olinda dos Aranhas, Boticário e Pedras, no município de São João Batista, conforme art nº 428633 e de acordo a planilha abaixo:

início da obra: 28/10/2008 término da obra: 23/12/2008
Contratante: Dep. Estadual de Infra-estrutura e Transportes- Deint

CNPJ: 08.378.592/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	Placa da obra	M2	6,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.1	Limpeza superficial de área com motoniveladora	M2	84.000,00
2.2	Carga e descarga mecanizada de solo (bota fora) utilizando caminhão basculante 6,00m³ e pá carregadeira sobre pneus 128HP	M3	34.020,00
2.3	Transporte de material de bota fora DMT 5 KM	M3xKM	170.100,00
2.4	Escavação e carga material 1ª categoria - jazida	M3	21.000,00
2.5	Transporte de material de DMT 5 KM	M3xKM	131.250,00
2.6	Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª categoria para aterro	M2	84.000,00
3.0	OBRAS DE ARTE		
3.1	Corpo de BSTC 1,50m com berço D = 1,50 m	M	82,00
3.2	Boca p/ Bueiro Simples Tubular, 1,50m	UND	28,00

Atestamos ainda que o referido profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração

São Luis (MA), 10 de abril de 2018.

Eng.º Deusdeth Soares Evangelista
Engenheiro Civil
UEB-SARAB/SECID
Matrícula: 45021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800475/2018, em 12/06/2018 emitida

Certidão nº 800475/2018

19/06/2018, 12:04

Chave de Impressão: ZbZx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2018 e contém 1 folhas



Folha nº 170
Proc nº 34/23
Rubrica 1

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão

WEB - 22809 / 2009

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 22809 / 2009

PROTOCOLO : PRO - 33343367 / 09

DATA DE EMISSÃO : 04/06/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : ROGERIO DA MOTTA CORREA

Carteira : 0000013474D-CE

CPF : 39089940391

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 423369

Registrada em : 24/04/2009

Baixada em : 04/06/2009

Endereço da Obra : CIRETRAN DE BALSAS, CENTRO, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Empresa : CONSTRUTORA PITAGORAS LTDA

Contratante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

REFORMA E AMPLIACAO DA CIRETRAN DE BALSAS. PROJETO E EXECUCAO; PROJETOS COMPLEMENTARES; SERVICOS: ALVENARIA; PAVIMENTACAO;

INSTALACOES ELETRICA (BT); PAV. ASFALTICA; LAJE E OUTROS; REVESTIMENTOS; ESQUADRIAS, SANITARIOS, INCENDIO, DIVERSOS, CHAPISCO,

COBERTURA, PINTURA, HIDRAULICA, ESTRUTURA DE CONCRETO, TERRAPLANAGEM, TELEFONIA, REBOCO, ORDEM DE SERVICO N° 001/09; CONTRATO N° 07/2009;

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA-MA

Paulo Passos Parada
Agente Administrativo
CREA - MA



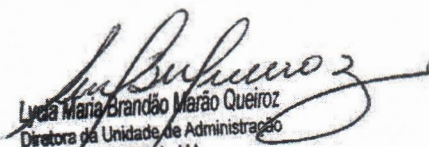


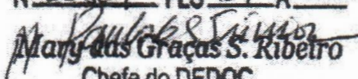
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro **ROGERIO DA MOTTA CORRÊA**, executou serviços de construção da CIRETRAN da cidade de BALSAS/MA, conforme ordem de serviço 001/2009, contrato 007/2009, ART nº 423369, exercendo o cargo de responsável técnico pela mesma, executando os seguintes serviços: ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS, COBERTURA, PINTURA, ESTRUTURA e TERRAPLANAGEM, em uma área construída de 6.852.50 m².

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto fato que desabone sua conduta.

São Luis, 14 de Abril de 2009.


Lycia Maria Brandão Marão Queiroz
Diretora da Unidade de Administração
DETRAN/MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 22809 FLS 01 A 02

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.01.48.13.75.8A.A0.4E.E2.3E.73.74.5B.4E.07.E6.91.DB.8E.A2.0, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.887.769/001-00

CPF/CNPJ 32.043.927/0001-03

DataConcessão 21/11/2018

Denominação social PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia PAVION SOLUCOES TECNOLOGICAS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-06177/35

Data de enquadramento no ISS

01/01/2022

Data de enquadramento no ICMS

01/01/2022

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Código da Atividade - ISS F4211-1/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 13/05/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS

VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS

Código da Atividade - ICMS C2930-1/03-00

Data de Início de Atividade - ICMS 27/04/2022

Endereço SETOR N QNN 18 CJ C LT 2 S/N SALA 104

CEP 72.220-183

Bairro CEILANDIA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 25/07/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G468429900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2022

CNAE-Fiscal:

G475210000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

13/05/2021

CNAE-Fiscal:

G478900500

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Data de início:

27/04/2022

CNAE-Fiscal:

G478909900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

F412040000

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F422190400

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F422270100

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F429280200

Descrição da atividade:

OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F429959900

Descrição da atividade:

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F431340000

Descrição da atividade:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F431930000

Descrição da atividade:

SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

F432919900

Descrição da atividade:

OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

J611080300

Descrição da atividade:

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

Data de início:

13/05/2021

CNAE-Fiscal:

J620910000

Descrição da atividade:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

J631940000

Descrição da atividade:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M711200000

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M711970100

Descrição da atividade:

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M711970200

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M711970300

Descrição da atividade:

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M711979900

Descrição da atividade:

ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M712010000

Descrição da atividade:

TESTES E ANALISES TECNICAS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M749010400

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

M749019900

Descrição da atividade:

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

21/09/2021

CNAE-Fiscal:

N812900000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2022

Este documento foi emitido no dia 25/07/2023 na Internet pelo portal Agênci@Net



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

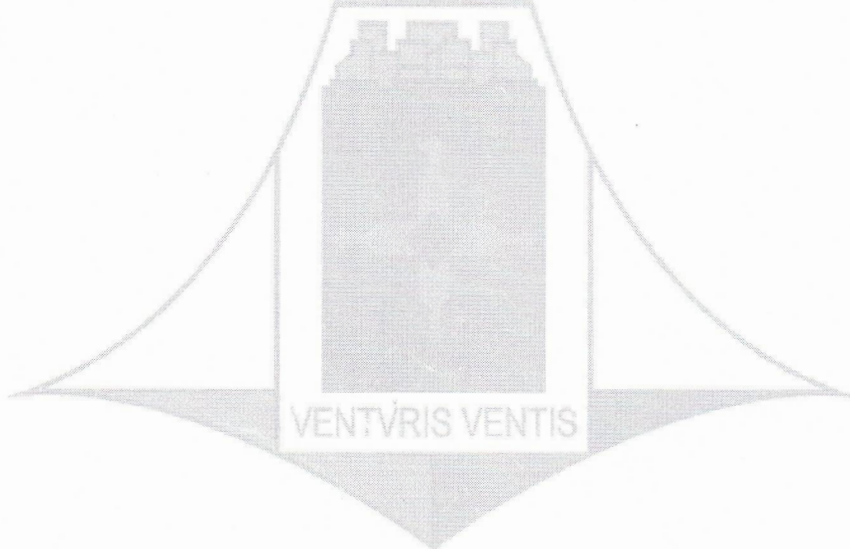
Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/098.990-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320220393-3, CNPJ 32.043.927/0001-03, ATIVA, com sede na SETOR SETOR N QNN 18 CJ C LT 2, SN, SALA 104, BAIRRO CEILANDIA, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	19/11/2018	53202203933	24/10/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	12/06/2019	1281980	29/05/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	10/09/2019	1307710	02/09/2019
OFICIO - OUTROS	03/05/2021	1682842	27/04/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	13/05/2021	1687283	07/05/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	21/09/2021	1734065	17/09/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	27/04/2022	1830009	12/04/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/07/2023	2134329	28/06/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Folha nº

Proc nº

Rubrica

179
54/23
P

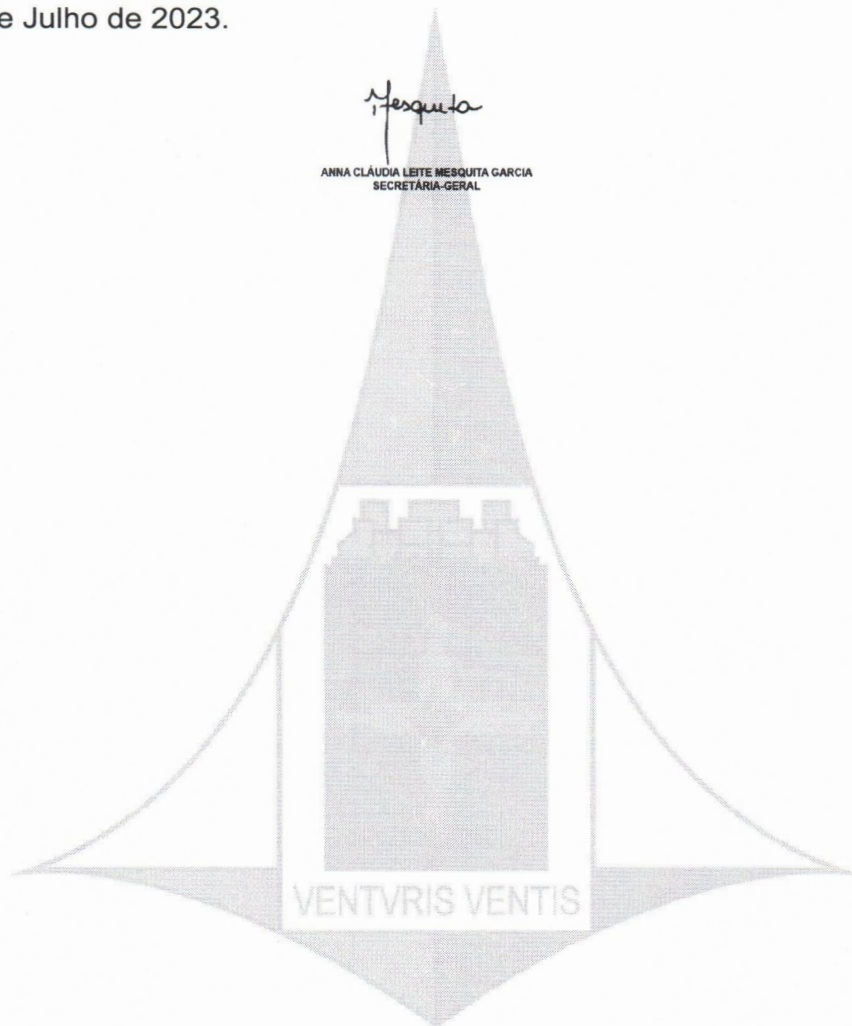
Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 31 de Julho de 2023.

Mesquita

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320220393-3	32.043.927/0001-03	19/11/2018	24/10/2018

Endereço Completo:

SETOR SETOR N QNN 18 CJ C LT 2 S/N SALA 104 - BAIRRO CEILANDIA CEP 72220-183 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA, BACIAS CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS, VALETAS, BUEIROS, RECUPERACAO DE CAIXAS COLETORAS DE AGUAS, CONSTRUCAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE RODOVIA VIAS EMPREITA DE CONSTRUCAO, DESCIDA D'AGUA, OBRA DE ESCOAMENTO, ESTRUTURA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE FERROVIAS, FRESAGEM ASFALTICA, AUTO ESTRADA RODOVIAS, E VIAS NAO URBANAS, TUNEIS, COLOCACAO DE TRILHOS, INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS, CONSTRUCAO DE PRACAS DE PEDAGIO, SINALIZACAO EM RODOVIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO INTERCEPTORES, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, RESERVATORIOS DE AGUA, SISTEMA PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, MANUTENCAO DE REDES DE COLETA, E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CORTINAS DE PROTECAO, DE ENCOSTAS, CONTENCAO DE ENCOSTAS, EXECUCAO DE ESCORAMENTO, SERVICO SUBDIVISAO DE TERRA COM EXECUCAO DE BENFEITORIA, OBRA DE ESTABILIDADE ENROSCAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICO DE BOTA FORA, COMPACTACAO DE TERRENO, DE CORTE E ATERRO, CONSTRUCAO DERROCAMENTOS DE DESATERRO DINAMITACAO, DRENO, EXECUCAO DE DRENOS, SUB LOCACAO DE ESCAVADORAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, COM OPERADOR, REGULARIZACAO DE LEITOS, PERFIS DE RIOS, SERVICO DE MOVIMENTACAO DE TERRA, NIVELAMENTO PARA CONSTRUCAO DE RODOVIA E AEROPORTOS, ESCAVACAO E REMOCAO DE ROCHAS, OPERACOES DE ESCAVACAO, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, SERVICO DE PREPARACAO DO TERRENO, BOMBEAMENTO E DRENAGEM NA CONSTRUCAO, ESCOAMENTO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS DE AGUA FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA EXPLORACAO MINERAL, OBRA DE PREPARACAO DE MINAS OBRAS DA CONSTRUCAO, REMOCAO DE MATERIAL, OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE ALARME CONTRA ROUBO, AUTOMACAO PREDIAL, CABEACAO LOGICA E ELETRICA, INSTALACAO DE COMUNICACAO E INFORMATICA EM EDIFICACOES, INSTALACAO TELEFONICA DE CAIXAS, PAINEIS E CUBICULOS DE ENTRADA DE ENERGIA, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE INSTALACAO PARA CPD, SERVICO DE ELETRICISTA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INTERCOMUNICACAO, SISTEMA DE ELETRICIDADE, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, SERVICO DE BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, REVESTIMENTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS, HIDRAULICA POR VACUO DE ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, ACUSTICO DE VIBRACAO, ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM, DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO INCORPORADO A CONSTRUCAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, MEIOS DE COMUNICACAO PARA TRANSMISSAO DE VOZ E OUTROS SINAIS, SERVICO DE TELEFONIA FIXA DE CURTA E LONGA DISTANCIA, SERVICO DE BANDA LARGA OU ESTREITA, UTILIZANDO INFRA ESTRUTURA PROPRIA OU DE TERCEIROS, SUPORTE E COMPLEMENTACAO AS DEMAIS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA TECNICA EM CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELETRICA, ELETRONICA, HIDRAULICA, PERICIA E INSPECAO EM ENGENHARIA, BIOENGENHARIA, CALCULO ESTRUTURAL, ENGENHARIA DE TRAFEGO, AMBIENTAL, AUTOMOTIVA, PROJETOS, TRANSITO, TRANSPORTE, PORTUARIA, PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, AGRIMENSURA, BATIMETRIA, ESTUDOS E DEMARCACAO DE SOLOS, HIDROMETRIA, LEVANTAMENTOS BATIMETRICOS, SISMICOS, LIMITES TOPOGRAFICOS, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, ANALISES DE SOLO, ESTUDOS GEOTECNICOS, SISMOGRAFICOS, ESTUDOS GEOFISICOS, HIDROGRAFICOS, PERFILAGEM DE SOLO, SERVICOS DE PROSPECCAO GEOLOGICA, SISMICA, PESQUISA MINERAL, SERVICOS TECNICOS EM GEOLOGIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS, TESTES E ANALISES TECNICAS, REALIZACAO DE TESTES FISICOS, QUIMICO, ACUSTICOS, VIBRACAO, COMPOSICAO E PUREZA DE MINERAIS, NO CAMPO DA HIGIENE ALIMENTAR, INCLUSIVE RELACIONADOS A PRODUCAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DESEMPENHO PROVAS DE RESISTENCIA, DURABILIDADE E

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000395591 e visualize a certidão)



23/092.057-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Folha nº

Proc nº

Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RADIOATIVIDADE, MEDICAO DA PUREZA ANALISE DE CONTAMINACAO POR EMISSAO DE FUMACA OU AGUAS RESIDUAIS, ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, DE BETONEIRA, ESCAVADORA, FORMA PARA CONCRETO, GUINDASTE, EMPILHADEIRA, MOTO NIVELADORAS, MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, TRATORES, ARRENDAMENTO SEM OPCAO DE COMPRA, LEASING OPERACIONAL DE MAQUINA PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDE DE TELECOMUNICACAO, CENTRAIS TELEFONICAS, REPETIDORA, ESTACAO E REDES DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTALACAO DE CABO PARA TELEFONE, TELEGRAFOS, OBRAS CIVIS DE REDE TELEFONICA DE LONGA E MEDIA DISTANCIA, DE TORRES, INSTALACAO DE TORRE PARA COMUNICACAO, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, USINAS, ESTACOES E SUBESTACOES HIDROELETRICAS, EOLICAS, TERMOELETRICAS, DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ELETRIFICACAO RURAL, EXECUCAO DE PROJETOS DE REDES DE ELETRIFICACAO PARA FERROVIAS E METROPOLITANAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS EM AREAS PROFISSIONAIS INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL, CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS, INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES, SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ASSESSORAMENTO, SISTEMAS REMOTOS, INSTALACOES, RECUPERACOES DE PANES INFORMATICAS, SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, MANUTENCAO EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO, APRIMORAR OS RECURSOS, FUNCOES E CARACTERISTICAS TECNICAS DOS PROGRAMAS, E PARA CORRIGIR FALHAS NO SISTEMA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE, DE CONSULTA A BANCO DE DADOS, DE DISTRIBUICAO ONLINE, DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, TUBULACOES, REDES DE FACILIDADES, REFINARIAS PLANTAS DE INDUSTRIAS E QUIMICAS, SERVICO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICO E NEGOCIO DE INTERMEDIACAO, DE SERVICOS EM SITES DE COMPRA COLETIVA, COMPRA E VENDA DE PATENTES, ATIVIDADES DE JARDINS ZOOLOGICOS PARQUES NACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS DIVERSIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, PRODUTOS BIOLOGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SEPTICOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA

Capital Social: R\$ 5.046.376,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS		
Capital Integralizado: R\$ 5.046.376,00		
CINCO MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS		
Sócio(s)/Administrador(es)		
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação Função
208.338.732-53	JAIR DE OLIVEIRA	xxxxxxx R\$ 1.261.594,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
096.664.587-13	LUCIENE DE SOUZA	xxxxxxx R\$ 1.261.594,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
847.411.988-04	NILSON APARECIDO PEREIRA	xxxxxxx R\$ 1.261.594,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
287.223.531-00	VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	xxxxxxx R\$ 1.261.594,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/04/2022	Número: 1830009	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000395591 e visualize a certidão)



23/092.057-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA

xxxxxxx

1734065

xx

ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

xxxxxxx

1687283

xx

ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 15 de Julho de 2023 09:25

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000395591 e visualize a certidão)



23/092.057-8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 238064515162023
NOME: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SETOR N QNN 18 CJ C LT 2 SALA 104 S/N
CIDADE: CEILANDIA
CNPJ: 32.043.927/0001-03
CF/DF: 0788776900100 - ATIVA
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 238064513602023
NOME: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SETOR N QNN 18 CJ C LT 2 SALA 104 S/N
CIDADE: CEILANDIA
CNPJ: 32.043.927/0001-03
CF/DF: 0788776900100 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Folha nº 185
Proc nº 54/23
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO Nº: 238064513632023
NOME: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SETOR N QNN 18 CJ C LT 2 SALA 104 S/N
CIDADE: CEILANDIA
CNPJ: 32.043.927/0001-03
CF/DF: 0788776900100 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

186
54/23
P**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

32.043.927/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.VDI6.50QB.B3M4.76T2.JZMV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.043.927/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:05:40 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **1BAA.11C6.A6EF.7C16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.043.927/0001-03

Certidão nº: 28785486/2023

Expedição: 21/06/2023, às 03:15:24

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.043.927/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº

Proc nº

Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
JAIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
383077242 SSP SP

CPE
208.338.732-53

DATA NASCIMENTO
19/07/1965

FILIAÇÃO
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
FRANCISCA CUNHA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02958259031

VALIDADE
02/10/2024

**HABILITAÇÃO
24/03/1985

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SORRISO, MT

DATA EMISSÃO
24/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49059866400
MT642113157

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927822784

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIENE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
289252371 DETRAN RJ

CPF
096.664.587-13

DATA NASCIMENTO
20/02/1982

FILIAÇÃO
MANOEL JULIAO DE SOUZA
BENEDITA MARIA DA
CONCEICAO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
PERMISSÃO

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01689977937

VALIDADE
17/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2001

OBSERVAÇÕES

Luciene de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA CRUZ, RN

DATA EMISSÃO
18/08/2021

Jonilson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
ASSINATURA DO EMISSOR

84701150153
RN709831633

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080300449

PROIBIDO PLASTIFICAR
2080300449

DFACALAP AMBA CES GO IN MT MS MG PR PB PA RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B535-0127/00

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.281.327-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2009

NOME NILSON APARECIDO PEREIRA

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES PEREIRA

E ALICE PINHEIRO PEREIRA

NATURALIDADE PIQUEROBI -SP DATA DE NASCIMENTO 26/AGO/1958

DDC ORIGEM CAMPO GRANDE - MS

CAMPO GRANDE

CC:LV.B107/FLS.0005/N.006762

CPF 847411988/04

01 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO DE SOUZA de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rubrica

Proc nº 5463

Folha nº 151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES

1ª HABILITAÇÃO

13/11/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/09/1964 BRASILIA/DF

4a DATA EMISSÃO

25/10/2022

4b VALIDADE

08/08/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

720039 SESP DF

4d CPF

287.223.531-00

5 Nº REGISTRO

00351735153

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE RIBEIRO GUEDES

DORVALINA DE PAIVA GUEDES

Sra. VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/08/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

MARCELO RODRIGUES S. F. P. (assinatura)

ASSINATURA DO EMISSOR

11506765833
DF746728326

DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2462713267

2462713267



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.043.927/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2018
NOME EMPRESARIAL PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVION SOLUCOES TECNOLOGICAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SETOR N QNN 18 CJ C LT 2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 72.220-183	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERAGUEDESADV@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4333-6777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2023 às 15:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.043.927/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2018
NOME EMPRESARIAL PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SETOR N QNN 18 CJ C LT 2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 72.220-183	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERAGUEDESADV@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4333-6777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2023 às 15:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Empresa: **PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA**
Inscrição: 32.043.927/0001-03
Endereço: Quadra QNN 18 CONJUNTO C LOTE, 2, SALA 104, CEILANDIA SUL, BRASILIA/DF, CEP 72220-183
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 53202203933 Data: 29/10/2018

Folha nº 195
Proc nº 54/23
Rubrica P

Página: 0001
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.298.359,11 + 0,00	1.144,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.631,10 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.298.359,11	1.144,08
	Passivo Circulante	4.631,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.298.359,11	1.144,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.631,10 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.298.359,11 - 4.631,10	5.293.728,01
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.631,10 + 0,00	0,00
	Passivo Total	5.298.359,11	

VERA LUCIA DE PAIVA
GUEDES:28722353100
Assinado de forma digital por
VERA LUCIA DE PAIVA
GUEDES:28722353100
Dados: 2023.07.31 10:06:39 -03'00'

VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES,

CPF: 287.223.531-00

CARLOS ANTONIO
FREITAS DOS
SANTOS
Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO FREITAS DOS
SANTOS
Dados: 2023.04.19 21:34:18
-03'00'

CARLOS ANTONIO FREITAS DOS SANTOS
Reg. no CRC - DF sob o No. 029210/O-5
CPF: 020.374.891-37



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



18/353.027-6

Folha nº

Proc nº

Rubrica

2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

12 NOV 2018

Nº FCN/REMP



DF2201800101016

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO

BRASILIA
Local

25 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **LEONARDO SANTOS PADILHA**

Assinatura:

Telefone de Contato: **85 981724545**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

Protocolo: 18/353.027-6 EM 29/10/2018

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5320220393-3
EM 19/11/2018 DA EMPRESA: 5320220393-3.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

Presidente da Junta

OBSERVAÇÕES

A

D



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202203933 em 19/11/2018 da Empresa PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo 183530276 - 29/10/2018. Autenticação: 12D838BB177E87F5311DEB528CE4D9E1CE572830. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 18/353.027-6 e o código de segurança AD2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura

pág. 1/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

1. VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADA, Divorciada, nº do CPF 287.223.531-00, documento de identidade 00351735153, DETRAN, DF, com domicílio / residência a AREA AOS 4 BLOCO C, número SN, APT 422, bairro / distrito AREA OCTOGONAL, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.660-043 e

2. JAIRO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 208.338.732-53, documento de identidade 02958259031, DETRAN, RO, com domicílio / residência a QUADRA AOS 4 BLOCO C, SN, APT 422, bairro / distrito AREA OCTOGONAL, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.660-043 e

3. LEONARDO SANTOS PADILHA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 25/04/1980, nº do CPF 827.818.933-15, documento de identidade 00494873305, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA JOAO GOULART, número 786, CASA 01, bairro / distrito MATO GROSSO, município PORTO VELHO - RONDONIA, CEP 76.804-414.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PAVION DO BRASIL.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇOES DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE LOTE, número 01, CHACARA 17, bairro / distrito CEILANDIA SUL (CEILANDIA), município BRASILIA - DF, CEP 72.236-800.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais) dividido em 90.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JAIRO DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00
LEONARDO SANTOS PADILHA	30.000	30.000,00
VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES	30.000	30.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 6 DF2201800101016



DF50040917

1/2



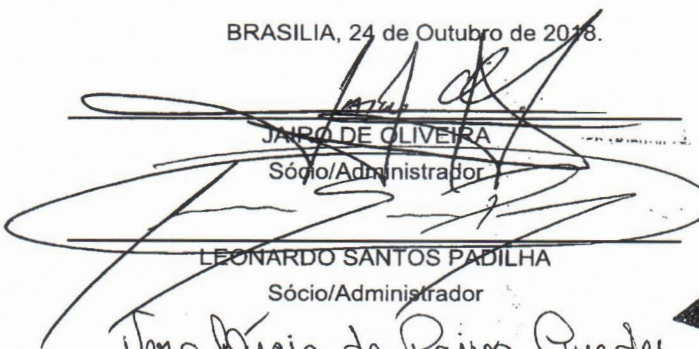
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO SANTOS PADILHA ao administrador/sócio JAIRO DE OLIVEIRA, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

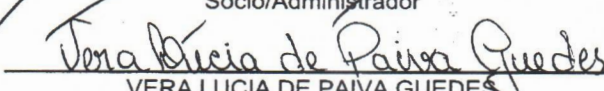
Cláusula Sétima - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

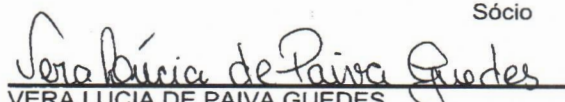
BRASILIA, 24 de Outubro de 2018.


JAIRO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

LEONARDO SANTOS PADILHA
Sócio/Administrador


VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES

Sócio


VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES

OAB/DF:48.465



199

54/23

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Cartório nº 17493-05043 | www.cartoriopnj.com.br
Fones: (61) 37493-05043

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[I70bnWY2]-LEONARDO SANTOS PADILHA
[I70bnW0]-JAIR DE OLIVEIRA
[I70b1L70]-VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES

Selo TJDF 120180011706930PHNP, TJDF 20180011706831TFDW e
TJDF 20180011706932CJLB
BSB, 29/10/2018 - 10:30:33
LFDS-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA

1º OFÍCIO DE NOTAS
João Ribeiro da Silva
Escrivente

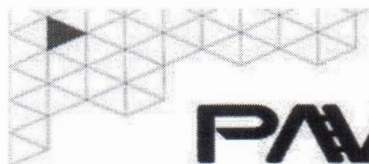
BRASILIA-DF



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202203933 em 19/11/2018 da Empresa PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 32043927000103 e protocolo 183530276 - 29/10/2018. Autenticação: 12D838BB177E87F5311DEB528CE4D9E1CE572830. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 18/353.027-6 e o código de segurança AD2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Mesquita
ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



PAVION

Nano Estabilizante de Solo

Folha nº

Proj. nº

Assinatura

+55 11 94333-6777

CT 003/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLAGEM E
APLICAÇÃO DE NANO ESTABILIZANTE DE SOLO - PAVION**

Pelo presente instrumento particular **PAVION DO BRASIL ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.927/0001-03, com sede na QNN 18 Conjunto 18 lote 02 Sala 104, Ceilândia Sul, CEP 72.220-183 Brasília-DF, representada neste ato por seu sócio-diretor, o Sr. JAIRO DE OLIVEIRA, divorciado, empresário, portador do RG:38307724-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 208.338.732-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e outro lado, **ROGÉRIO DA MOTA CORRÊA**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, inscrito no RG: sob o nº 624866-83 SSP/CE, CPF: 390.899.403-91, residente e domiciliado na Rua das Avenças Quadra 19 casa 07- Renascença – CEP: 65.077-620, doravante denominado CONTRATADO.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) A CONTRANTE é uma empresa especializada na aplicação de estabilizante de solo, enzimático e ionizante, de simples armazenagem, transporte, manipulação e aplicação, o qual promove agilidade, durabilidade e economicidade na pavimentação e manutenção de estradas;
- (b) A CONTRATANTE necessita de um profissional para acompanhar, atestar todas as obras executadas.
- (c) O CONTRATADO é engenheiro, dentre outras atividades, bem como, tem vasta experiência na aplicação de nano estabilizante de solo em terreplanagem e manutenção de estradas.
- (d) As partes, em comunhão de interesses, celebram este "Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura, com Cláusulas de Empreitada e Injeção", a reger pelo quanto adiante:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços técnicos profissionais de engenharia à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seus projetos de terraplanagem e preparação do solo para aplicação do nano estabilizante de solo DA MARCA PAVION.



PAVION

Nano Estabilizante de Solo

Folha nº

Price nº

Rubrica

+55 11 94333-6777

1.2 O CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação de projetos, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução deles.

1.3 O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.4 O CONTRATADO irá assinar por todas os projetos da CONTRTANTE referente à Responsabilidade Técnica das obras da CONTRATANTE.

1.5 O CONTRATADO prestará serviços técnicos de projetos e execução de serviços de engenharia, regidos pelas normas vigentes na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), nos dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de (14:00 hs às 18:00 hs), totalizando 20 (vinte) horas semanais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 Estar disponível para as solicitações do CONTRATADO, incluindo fornecimento de informações e materiais necessários ao adequado desempenho das atividades nas obras contratadas.

2.2 Validar a execução dos serviços do CONTRATADO em consonância com o escopo e prazo definidos;

2.3 Remunerar a CONTRATADA pelos seus serviços, conforme estipulado na Cláusula 4ª

2.4 Custear ou reembolsar eventuais despesas necessárias para a execução de atividades das obras CONTRATADA, desde que aprovadas previamente pela CONTRATANTE.

2.5 Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

2.6 A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas da engenharia relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO se compromete a cumprir estritamente os serviços estabelecidos no presente, sem acréscimo ou supressão, a não ser que esteja devidamente autorizada pela CONTRATANTE através de um termo aditivo.



PAVION

Nano Estabilizante de Solo

Folha nº

Doc: nº

Rubrica

+55 11 94333-6777

3.2 Não poderá o CONTRATADO ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas no presente contrato desde que, autorizado pela CONTRATANTE através de um termo aditivo.

3.3 A contratação de pessoal especializado na área de engenharia estará a cargo do CONTRATADO, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos a essa contratação.

3.4 Caso haja prejuízos para a CONTRATANTE, originados de atos praticados pelo CONTRATADO, será deste a obrigação de ressarcir os danos causados.

3.5 Além dos serviços estabelecidos no presente contrato, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DO PRAZO DO INICIO E TERMINO DO CONTRATO

4.1 Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.000,00 a ser pago no último 5º dia útil de cada mês.

4.2 Fica convencionada entre as partes que o inicio dar-se na assinatura do presente e o termino em até 48 (quarenta e oito) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - RESILIÇÃO E RESCISÃO

5.1 Resilição: As Partes poderão desistir o presente Contrato, se motivadamente, observado o aviso prévio e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsto em lei.

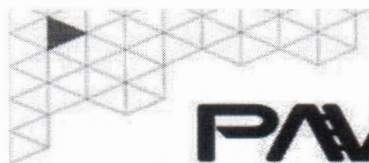
5.2 Rescisão: As Partes poderão rescindir o presente Contrato, imediatamente, nos seguintes casos:

5.3 Na hipótese das obrigações avençadas e descritas nesse Contrato não sejam cumpridas.

5.4 O não pagamento dos salários acima estipulados, na data aprazada.

6. CLÁUSULA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

6.1 Não caberá responsabilidade a qualquer das Partes pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, no todo ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer obrigações, nos termos do artigo 393 do Código Civil.



PAVION

Nano Estabilizante de Solo

Folha nº

Processo nº

Matrícula

+55 11 94333-6777

6.2. A Parte que ficar temporariamente impossibilitada de cumprir com suas obrigações, no todo ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou força maior, deverá comunicar este fato prontamente à outra Parte e ratificar, por escrito, a comunicação, em até 02 (dois) dias úteis, informando os efeitos danosos do evento e as medidas que pretende tomar para superá-los.

6.3 Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto perdurar o evento, as obrigações que as Partes ficarem impedidas de cumprir, comprometendo-se a retomá-las tão logo cesse a ocorrência em questão.

6.4 Não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior as situações que notória e inquestionável foram ocasionadas pela responsabilidade das Partes.

6.5 Se o evento de caso fortuito ou de força maior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ocorrência, qualquer das Partes terá o direito de rescindir o presente Contrato, sem a imposição de qualquer ônus.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DA MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 O Conteúdo relacionado a este Contrato não abona o CONTRATADO a qualquer propriedade sobre a marca, registros ou outros identificadores de negócios da CONTRATANTE, sejam elas registradas ou não. O CONTRATADO não usará a marca do CONTRANTE sem o prévio consentimento por escrito. No caso de haver o consentimento, o uso da marca deve seguir estritamente os guias e manuais de uso da marca PAVION.

7.2. O contratado concorda que não irão registrar, direta ou indiretamente, qualquer marca que seja idêntica ou similar à marca PAVION.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

8.1 O CONTRATADO declara expressamente manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, todos os dados, informações científicas e técnicas, sobre todos os materiais obtidos, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, processos, projetos, dentre outros, não podendo revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.



PAVION

Nano Estabilizante de Solo

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

+55 11 94333-6777

9.2 O CONTRATADO reconhece que, os funcionários e terceirizados por ele contratado na área de engenharia, não são funcionários ou qualquer subdivisão da CONTRATANTE, bem como, concorda com a inexistência de qualquer vínculo trabalhista entre as PARTES.

9.3 O CONTRATADO declara que, não irá participar de qualquer ato ilegal ou não ético, direta ou indiretamente oferecer, prometer, concordar em dar, oferecer ou prometer algum valor para funcionários ou representantes de órgãos governamentais ou empresa (ou suas subdivisões) com a intenção de (i) influenciar as ações ou decisões do representante ou funcionário ou (ii) induzir o representante ou funcionário a usar sua influência para afetar qualquer decisão de órgãos Governamentais ou empresa, de forma a auxiliar a outra Parte em conseguir ou manter negócios ou direcionar negócios a qualquer pessoa.

9.4 O CONTRATADO, ao executar suas funções e responsabilidades de acordo com este Contrato, tomará ações, permitirá ou causará qualquer atividade que (i) seja ilegal de acordo com as leis brasileiras ou de acordo com as leis vigentes no mercado alvo, ou (ii) coloque a CONTRATANTE em uma situação de violação das leis brasileiras ou das leis vigentes no mercado alvo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

10.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre as PARTES qualquer tipo de relação de subordinação.

10.2 O presente contrato com relação ao CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

10.3 Qualquer alteração e/ou inclusão a este instrumento contratual serão consubstanciadas por escrito e assinadas pelas Partes em termos aditivos, que ficarão fazendo parte integrante, complementar e indissociável deste Contrato, para todos os fins e efeitos de direito os e-mails para troca de informações serão nos e-mails: : rdmcorrea@gmail.com pela jairodoliveira@gmail.com da PAVION DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.

10.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato que não tenha sua anuência de ambos em termo aditivo;



PAVION

Nano Estabilizante de Solo

Folha nº

Prod nº

Artística

+55 11 94333-6777

10.5 A responsabilidade das PARTES é limitada aos deveres e às obrigações assumidas neste contrato. As Partes não respondem por quaisquer perdas, danos ou indenizações de atos pelos quais não contribuíram diretamente com a realização de sua causa, evento ou dano sofrido por terceiros decorrentes deste contrato;

10.6 É defeso o CONTRATADO ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e as obrigações decorrentes do presente contrato, ressalvada a hipótese de autorização expressa da CONTRATANTE por meio de aditivos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO

11.1 As partes conforme determinações legais estabelecidas pela legislação nacional reconhecem como o Foro apropriado para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento Contratual na Cidade de Brasília/DF. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, na forma acima, assinam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA em duas vias de igual teor e forma, regularmente numeradas que serão rubricadas e ao final assinadas, tudo na presença de duas testemunhas que assistiram o presente ato, objetivando alcançar todos os efeitos legais e de direito desejados.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2023.

**PAVION DO BRASIL NANO
TECNOLOGIA**
LTDA:32043927000103

Assinado de forma digital por PAVION
DO BRASIL NANO TECNOLOGIA
LTDA:32043927000103
Dados: 2023.02.25 12:39:30 -03'00'

PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.043.927/0001-03

JAIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO DA MOTTA CORREA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/assinador-digital>



ROGÉRIO DA MOTA CORRÊA
engenheiro

CNPJ: 390.899.403-91



PAVION

Nano Estabilizante de Solo

Folha nº

Página nº

Matrícula

+55 11 94333-6777

TESTEMUNHA 1:

NOME: SEVERINO MARQUES MACHADO
CPF nº 020.575.654-91

SEVERINO MARQUES

MACHADO:02057565491

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por SEVERINO
MARQUES MACHADO:02057565491
Dados: 2023.02.25 12:40:10 -03'00'

TESTEMUNHA 2:

ASSINADO DIGITALMENTE
POLLYANA FERRAZ RODRIGUES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



NOME: POLLYANA FERRAZ RODRIGUES
CPF nº 000.308.963-04

Assinatura: _____



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

207
34/23

Página: 1/1

Data: 10/07/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

82462/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ROGERIO DA MOTTA CORREA
Registro: 2022104916
Carteira: CE-13474/D
CPF: 390.899.403-91
RNP: 0607887974

Data de Registro: 21/08/2000
Emitida em: 21/08/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data colação de grau: 07/07/2000

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 82462/2023

Emitida às: 10/07/2023 08:55 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7769105157464282

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Folha nº

Proc nº

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00009541/2023-INT

Validade até: **31/03/2024**

Razão Social: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA
LTDA

CNPJ: 32.043.927/0001-03

Registro: 15341

Data do Registro: 27/09/2021

Capital Matriz: R\$ 5.046.376,00

Sede: CEILANDIA SUL QNN 18 CONJUNTO C
LOTE 02 SALA 104

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA, BACIAS DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS, VALETAS, BUEIROS, RECUPERACAO DE CAIXAS COLETORAS DE AGUAS, CONSTRUCAO DE CONCRETO, BETUMINOSO, USINADO, QUENTE, RODOVIA, VIAS, EMPREITA DE CONSTRUCAO, DESCIDA D'AGUA, OBRA DE ESCOAMENTO, ESTRUTURA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE FERROVIAS, FRESAGEM ASFALTICA, AUTO ESTRADA, RODOVIAS, E VIAS NAO URBANAS, PISTA DE AEROPORTO, PONTE, VIADUTO, TUNEIS, COLOCACAO DE TRILHOS, INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS, CONSTRUCAO DE PRACAS DE PEDAGIO, SINALIZACAO EM RODOVIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO INTERCEPTORES, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, AGUAS PLUVIAIS, GALERIAS PLUVIAIS, LAGOAS, PLANTAS DE TRATAMENTO DE AGUA, RESERVATORIOS DE AGUA, SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, MANUTENCAO DE REDES DE COLETA, E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CORTINAS DE PROTECAO, DE ENCOSTAS, CONTENCAO DE ENCOSTAS, EXECUCAO DE ESCORAMENTO, SERVICOS DE SUBDIVISAO DE TERRA COM EXECUCAO DE BENFEITORIA, OBRA DE ESTABILIDADE DE ENROSCAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS TIRANTES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICO DE BOTA FORA, COMPACTACAO DE TERRENO, DE CORTE E ATERRO, CONSTRUCAO DERROCAMENTOS DE DESATERRO DINAMITACAO, DRENO, EXECUCAO DE DRENOS, LINEARES LONGITUDINAIS, TRANSVERSAIS, OBLIQUIOS E VERTICAIS, LOCACAO SUB LOCACAO DE ESCAVADORAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, MOTO NIVELADORAS COM OPERADOR, REGULARIZACAO DE LEITOS, PERFIS DE RIOS, SERVICO DE MOVIMENTACAO DE TERRA, OBRAS DE NIVELACAO, NIVELAMENTO PARA CONSTRUCAO DE RODOVIA E AEROPORTOS, ESCAVACAO E REMOCAO DE ROCHAS, OPERACOES DE ESCAVACAO, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, BOMBEAMENTO E DRENAGEM NA CONSTRUCAO, ESCOAMENTO, REAIXAMENTO DE LENCOIS DE AGUA FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA EXPLORACAO MINERAL, OBRA DE PREPARACAO DE MINAS OBRAS DA CONSTRUCAO, DE VALAS, REGOS, FOSSAS, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE ALARME CONTRA ROUBA, ANTENA COLETIVA E PARABOLICA, AUTOMACAO PREDIAL, CABEACAO LOGICA E ELETRICA, INSTALACAO DE COMUNICACAO E INFORMATICA EM EDIFICACOES, INSTALACAO TELEFONICA DE CAIXAS, PAINES E CUBICULOS DE ENTRADA DE ENERGIA, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE INSTALACAO PARA CPD, SERVICO DE ELETRICISTA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INTERCOMUNICACAO, SISTEMA DE ELETRICIDADE, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, SERVICO DE BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, REVESTIMENTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS, HIDRAULICA POR VACUO, DE ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, ACUSTICO DE VIBRACAO, ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTA DE DECOLAGEM, DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO INCORPORADO A CONSTRUCAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, MEIOS DE COMUNICACAO PARA TRANSMISSAO DE VOZ E OUTROS SINAIS, SERVICO DE TELEFONIA FIXA DE CURTA E LONGA DISTANCIA, SERVICO DE BANDA LARGA OU ESTREITA, UTILIZANDO INFRA ESTRUTURA PROPRIA E DE TERCEIROS, SUPORTE E COMPLEMENTACAO AS DEMAIS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA,



Folha nº

Proc nº

Rubrica

209

54/23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00009541/2023-INT

ASSESSORIA TECNICA EM CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELETRICA, ELETRONICA, HIDRAULICA, PERICIA E INSPECAO EM ENGENHARIA, BIOENGENHARIA, CALCULO ESTRUTURAL, ENGENHARIA DE TRAFEGO, AMBIENTAL, AUTOMOTIVA, PROJETOS, TRANSITO, TRANSPORTE, PORTUARIA, PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, AGRIMENSURA, BATIMETRIA, ESTUDOS E DEMARCAÇÃO DE SOLOS, HIDROMETRIA, LEVANTAMENTOS BATIMETRICOS, SISMICOS, LIMITES TOPOGRAFICOS, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, ANALISES DE SOLO, ESTUDOS GEOTECNICOS, SISMOGRAFICOS, ESTUDOS GEOFISICOS, HIDROGRAFICOS, PERFILAGEM DE SOLO, SERVICO DE PROSPECCAO GEOLOGICA, SISMICA, PESQUISA MINERAL, SERVICOS TECNICOS EM GEOLOGIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ESTUDOS TOPOGRAFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL, PERIFICA TECNICA RELACIONADAS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICO DE AEROFOTOGAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS, TESTES E ANALISES TECNICAS, REALIZCA DE TESTES FISICOS, QUIMICO, ACUSTICOS, DE VIBRACAO, COMPOSICAO E PUREZA DE MINERAIS, NO CAMPO DA HIGIENE ALIMENTAR, INCLUSIVE RELACIONADOS A PRODUTOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DESEMPENHO DE PROVAS DE RESISTENCIA, DURABILIDADE E RADIOATIVIDADE, MEDICAO DE PUREZA ANALISE DE CONTAMINACAO POR EMISSAO DE FUMACA OU AGUAS RESIDUAIS, ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, DE BETONEIRA, ESCAVADORA, FORMA PARA CONCRETO, GUINDASTE, EMPILHADEIRA, MOTO NIVELADORAS, MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, TRATORES, ARRENDAMENTO SEM OPCAO DE COMPRA, LEASING OPERACIONAL DE MAQUINA PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDE DE TELECOMUNICACAO, CENTRAIS TELEFONICAS, REPETIDORA, ESTACAO E REDES DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTALCAO DE CABO PARA TELEFONE, TELEGRAFOS, OBRAS CIVIS DE REDE TELEFONICA DE LONGA E MEDIA DISTANCIA, DE TORRES, INSTALACAO DE TORRE PARA COMUNICACAO, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, USINAS, ESTACOES E SUBESTACOES HIDRELETRICAS, EOLICAS, TERMoeLETRICAS, DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ELETRIFICACAO RURAL, EXECUCAO DE PROJETOS DE REDES DE ELETRIFICACAO PARA FERROVIAS E METROPOLITANAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS EM AREAS PROFISSIONAIS INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL, CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS, INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ASSESSORAMENTO, SISTEMAS REMOTOS, INSTALACOES, RECUPERACOES DE PANES INFORMATICAS, SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, MANUTENCAO EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO, APRIMORAR OS RECURSOS, FUNCOES E CARACTERISTICAS TECNICAS DOS PROGRAMAS, E PARA CORRIGIR FALHAS NO SISTEMA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DA INFORMACAO NA INTERNET, BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE, CERTIFICACAO DIGITAL, DE CONSULTA A BANCO DE DADOS, DE DISTRIBUICAO ON LINE, DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET, DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TELEFONES INTERCOMUNICADORES, PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONICA E COMUNICACAO. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, TUBULACOES, REDES DE FACILIDADES, REFINARAI, PLANTAS DE INDUSTRIAS E QUIMICAS, SERVICO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICO E NEGOCIO DE INTERMEDIACAO, DE SERVICOS EM SITES DE COMPRA COLETIVA, COMPRA E VENDA DE PATENTES EM LICITACOES, ATIVIDADES DE JARDINS ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIO. OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO



Folha nº 210
Proc. nº 54/23
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00009541/2023-INT

OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVELIS COM AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ROGERIO DA MOTTA CORREA	CPF: 390.899.403-91
Data de início responsabilidade técnica: 27/09/2021	
Carteira: 13474/D-CE	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 7º

Nome: SEVERINO MARQUES MACHADO	CPF: 020.575.654-91
Data de início responsabilidade técnica: 04/10/2022	
Carteira: 3050/D-PB	
Títulos: Eng. Quim.	Atribuições: RES 218/73 ART 17 RES. 218/73 ART. 25º

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 03/04/2023 19:01:24 horas (data e hora de Brasília).



Folha nº 211
Proc. nº 54/23
Rubrica 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00009541/2023-INT

Código de controle da certidão: ST9VCU231W



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.043.927/0001-03
Razão Social: PAVION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Endereço: ST HABITACIONAL SOL NASCENTE 01 LOTE 01 CHACARA 17 / CEILANDIA SUL (CEIL / BRASILIA / DF / 72236-800)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070903243966487429

Informação obtida em 13/07/2023 15:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 32.043.927/0001-03 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	5.046.374,29	240.742,30	0,00	5.287.116,59
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		6.611,42		6.611,42
Saldo Final em 31.12.2022	5.046.374,29	247.353,72	0,00	5.293.728,01
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.C1.8B.13.75.B8.A0.6E.F2.3F.72.74.6B.46.07.E6.91.DB.BE.A2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Folha nº 2913
 Proc nº 941293
 Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.043.927/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 187.210,50	R\$ 478.337,36
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 8.450,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 178.760,50	R\$ 478.337,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.815,87)	R\$ (21.585,85)
(-) ICMS		R\$ (486,00)	R\$ 0,00
(-) ISS		R\$ (3.575,21)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (5.616,32)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (1.216,88)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.239,56)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (8.681,90)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (21.585,85)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 162.394,63	R\$ 456.751,51
= LUCRO BRUTO		R\$ 162.394,63	R\$ 456.751,51
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (78.738,24)	R\$ (448.380,81)
DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.000,90)	R\$ 23.165,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.000,90)	R\$ (1.285,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 24.450,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (75.737,34)	R\$ (471.545,81)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.026,78)
MULTAS DE MORA		R\$ (933,87)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COMBUSTÍVEIS/TRANSPORTES		R\$ (7.870,34)	R\$ (2.839,18)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (408.397,43)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (66.933,13)	R\$ (59.282,42)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (120,46)	R\$ (816,25)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (120,46)	R\$ (816,25)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (943,03)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (943,03)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 83.535,93	R\$ 6.611,42
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 83.535,93	R\$ 6.611,42
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 83.535,93	R\$ 6.611,42
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 83.535,93	R\$ 6.611,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 83.535,93	R\$ 6.611,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.C1.8B.13.75.B8.A0.6E.F2.3F.72.74.6B.46.07.E6.91.DB.BE.A2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Consulta ao Cadastro do ISS

Portal da Receita - DF / SINTEGRA / Consulta ao Cadastro do ISS

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 32.043.927/0001-03

CFDF:	NOME:	QUALIFICAÇÃO:
0788776900100	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA	ISS e ICMS
ENDEREÇO:	SITUAÇÃO:	
SETOR N QNN 18 CJ C LT 2 S/N SALA 104	Ativo	
Detalhar		

DETALHAMENTO DA CONSULTA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	32043927000103	CF/DF:	0788776900100
RAZÃO SOCIAL:	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA		
NOME FANTASIA:	PAVION SOLUCOES TECNOLOGICAS		

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	SETOR N QNN 18 CJ C LT 2 S/N SALA 104		
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEILANDIA		
MUNICÍPIO:	BRASILIA	UF:	DF
CEP:	72220183	TELEFONE:	(061) 91118367 / (11) 43336777

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL:	F421110100 - Construção de rodovias e ferrovias
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	
ENQUADRADO COMO:	Simples Nacional
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL:	10/07/2023
SITUAÇÃO SINTEGRA:	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 25 de Julho de 2023 às 16:59.

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.2
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 53202203933	CNPJ 32.043.927/0001-03	
NOME EMPRESARIAL PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.C1.8B.13.75.B8.A0.6E.F2.3F.72.74.6B.46.07.E6.91.DB.BE.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02037489137	CARLOS ANTONIO FREITAS DOS SANTOS	716047459829511589 59761513393	29/11/2022 a 29/11/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32043927000103	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA:32043927000103	334427958620376001 0	06/05/2022 a 06/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
67.C1.8B.13.75.B8.A0.6E.F2.3F.72.74.6
B.46.07.E6.91.DB.BE.A2-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/04/2023 às 20:12:46 B7.05.FC.6A.95.6E.75.5C 33.08.34.53.FA.C6.A3.5D
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SETOR N QNN 18 CJ C LT 2, S/N, CEILÂNDIA, RA CEILÂNDIA, 72220-183, BRASILIA, SALA 104



Número de Registro:

53202203933

CNPJ:

32.043.927/0001-03

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

40,0

Área Total Edificação (m²):

750,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

10:00h às 17:00h

Terça-Feira

10:00h às 17:00h

Quarta-Feira

10:00h às 17:00h

Quinta-feira

10:00h às 17:00h

Sexta-Feira

10:00h às 17:00h

Atividade Principal

- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

Atividades Secundárias

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Complemento

obras e projetos para pistas

Emissão do Documento

25/07/2023 17:40:43

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Complemento

comércio em grande quantidade de produto selante de solo

- 7119-7/02 Atividades de estudos geológicos
- 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Complemento

projetos para análise de elaboração de vias

- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4292-8/02 Obras de montagem industrial
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Complemento

projetos para elaboração de vias

- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Complemento

obras em torno de rodovias

- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7120-1/00 Testes e análises técnicas
- 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Complemento

comércio em grande quantidade de produto selante de solo

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4120-4/00	Construção de edifícios	27/04/2027
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	02/05/2027
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	02/05/2027
4313-4/00	Obras de terraplenagem	02/05/2027
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	27/04/2027

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Serviços de engenharia
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Em estudo
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Em estudo
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Em estudo
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Em estudo

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

2930-1/03 Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros
veiculos automotores, exceto caminhões e onibus

Em estudo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente	02/05/2025
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios	27/04/2025
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente	27/04/2025

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4211-1/01	Construcao de rodovias e ferrovias
7119-7/02	Atividades de estudos geograficos
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
4684-2/99	Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4120-4/00	Construcao de edificios
4221-9/04	Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
4222-7/01	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
2930-1/03	Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhões e onibus
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
7119-7/01	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm
7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Servicos de engenharia
4319-3/00	Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7120-1/00	Testes e analises tecnicas

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4120-4/00	Construção de edifícios
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Serviços de engenharia
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7120-1/00	Testes e análises técnicas

Atividades Não Licenciadas

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

CNAE	Descrição	Situação
4684-2/99	Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente	Em estudo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4211-1/01	Construcao de rodovias e ferrovias
7119-7/02	Atividades de estudos geologicos
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4120-4/00	Construcao de edificios
4221-9/04	Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
4222-7/01	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
2930-1/03	Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
7119-7/01	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm
7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Servicos de engenharia
4319-3/00	Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

7120-1/00 Testes e análises técnicas

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4684-2/99	Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente	Em estudo

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4211-1/01	Construcao de rodovias e ferrovias
7119-7/02	Atividades de estudos geograficos
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
4684-2/99	Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4120-4/00	Construcao de edificios
4221-9/04	Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
4222-7/01	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
2930-1/03	Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
7119-7/01	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm

Emissão do Documento

25/07/2023 17:40:43

7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Servicos de engenharia
4319-3/00	Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7120-1/00	Testes e analises tecnicas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4211-1/01	Construcao de rodovias e ferrovias
7119-7/02	Atividades de estudos geograficos
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
4684-2/99	Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4120-4/00	Construcao de edificios
4221-9/04	Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
4222-7/01	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
2930-1/03	Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
7119-7/01	Servicos de cartografia, topografia e geodesia

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm
7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Servicos de engenharia
4319-3/00	Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7120-1/00	Testes e analises tecnicas

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4211-1/01	Construcao de rodovias e ferrovias
7119-7/02	Atividades de estudos geologicos
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
4684-2/99	Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4120-4/00	Construcao de edificios
4221-9/04	Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
4222-7/01	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
2930-1/03	Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente

Emissão do Documento
25/07/2023 17:40:43

6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Serviços de engenharia
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7120-1/00	Testes e análises técnicas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4120-4/00	Construção de edifícios
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Emissão do Documento

25/07/2023 17:40:43

4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
7112-0/00	Serviços de engenharia
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7120-1/00	Testes e análises técnicas



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.043.927/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA
NIRE	53202203933
CNPJ	32.043.927/0001-03
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/10/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1957

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVION DO BRASIL ENGENHARIA TECNICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1957
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.C1.8B.13.75.B8.A0.6E.F2.3F.72.74.6B.46.07.E6.91.DB.BE.A2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 45/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2023
ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 45/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.043.927/0001-03

Endereço: ST Setor N QNN 18 CJ C LT 2, s/n, Sala 104, Cêilândia, Brasília-DF, CEP: 72.220-183

Fone/Fax: (11) 94333-6777/99291-4626

Valor Total da Proposta: R\$ 443.379,30 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Floriano Peixoto/Av São Miguel = 360m x 7m.	M²	2.520	R\$ 38,15	R\$ 96.138,00
2	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Costa Silva = 380m x 6.	M²	2.280	R\$ 38,15	R\$ 86.982,00
3	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Castelo Branco = 182m x 6m.	M²	1.092	R\$ 38,15	R\$ 41.659,80
4	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Janio quadro = 163m x 6m.	M²	978	R\$ 38,15	R\$ 37.310,70
5	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO –	M²	2.310	R\$ 38,15	R\$ 88.126,50

ST Setor N QNN 18 CJ C LT 2, s/n, Sala 104, Cêilândia, Brasília-DF, CEP: 72.220-183

Telefones: (11) 94333-6777/99291-4626

E-mails: jairo.oliveira@pavion.com.br ou vera.guedes@pavion.com.br



	AREA Deodoro da Fonseca = 385m x 6m.				
6	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Juscelino Kubitschek = 170m x 6m.	M²	1.020	R\$ 38,15	R\$ 38.913,00
7	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Rua do campo = 237m x 6m.	M²	1.422	R\$ 38,15	R\$ 54.249,30

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 45/2023 - SRP.
5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 53.571-0, AGÊNCIA Nº. 2912-2, BANCO DO BRASIL, em nome de PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA.
9. Informamos que a Representante que assinará o futuro Contrato, será a Sra. VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, Portadora do RG, sob o nº. 720039 SESP/DF, e CPF nº 287.223.531-00, com residência na AOS 04, Bloco C, Apartamento 422, Octogona, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.660-043.

Pindaré-Mirim, 01 de agosto de 2023.

PAVION DO BRASIL
 NANO TECNOLOGIA
 LTDA:32043927000103
 3
 Assinado de forma digital por
 PAVION DO BRASIL NANO
 TECNOLOGIA
 LTDA:32043927000103
 Dados: 2023.08.01 15:33:47
 -03'00'

VERA LUCIA DE PAIVA
 GUEDES:28722353100
 Assinado de forma digital
 por VERA LUCIA DE PAIVA
 GUEDES:28722353100
 Dados: 2023.08.01 15:35:10
 -03'00'

PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ 32.043.927/0001-03
 VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES
 sócia-administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 45

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa: Aberto

Número do Processo 54

Tipo de Lance: Valor Global

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 31/07/2023 15:00:00

Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 24/07/2023 18:00:00

Data Fim Propostas: 31/07/2023 14:59:00

Intervalo Lances: 5,0000

Prazo Int. Recurso: 15 minutos

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA

Às 15:00 horas do dia 31/07/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. null, referente ao Processo nº 54, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 45. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 45**

Folha nº

Proc nº

Rubrica

LOTES / ITENS**Nº** 1**Situação:** ADJUDICADO**Descrição:** biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré**Quantidade:** 1**Vencedor** PAVION DO BRASIL NANO

32.043.927/0001-03

Valor:**443.379,30****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PAVION DO BRASIL NANO	457132.0000	457132.0000	31/07/2023 10:58:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA	ADJUDICADO	443379.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 15:02:16	443379.3000	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
01/08/2023 14:41:41	457080.0000	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
31/07/2023 15:25:32	457093.2600	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
31/07/2023 15:21:44	457127.0000	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
31/07/2023 15:16:09	457132.0000	PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 45

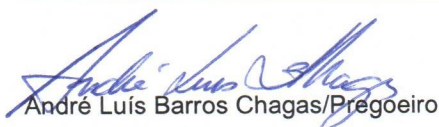
Folha nº 233
Proc nº 54/93
Rubrica

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/07 15:02	Pregoeiro		Boa tarde. Senhores licitantes, daremos início ao pregão.
31/07 15:02	Sistema		Sessão pública aberta!
31/07 15:16	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pin... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/07 15:26	Sistema	1	O lote/item nº 1 - biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pin... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/07 15:28	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pin... encerrada!
31/07 15:28	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pin... foi o fornecedor com valor R\$ 457.093,2600 !
31/07 15:28	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
31/07 15:30	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/07 15:32	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, o pregão se dará por suspenso com retorno para o dia 01/08/2023 às 14:30. para análise da documentação. Desde já estejam todos cientes.
01/08 14:40	André Luis Barros Chagas		Boa tarde. Senhor licitante, o valor ofertado encontrasse ainda oneroso para o município. Desta forma, solicitamos um pouco mais desconto.
01/08 15:10	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, irei abrir o prazo para proposta de readequada.
01/08 15:12	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/08/2023 17:12:00
01/08 15:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA!
01/08 17:13	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, informo que APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE PROPOSTA PARA READEQUADA (01/08/2023 às 17:12) A SESSÃO SE DARÁ POR SUSPENSÃO E SUA REABERTURA SERÁ DIA 02/08/2023 às 14:30.
02/08 15:16	André Luis Barros Chagas		Boa tarde. Senhores licitantes, daremos continuidade ao certame.
02/08 15:16	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pin... encerrada.
02/08 15:16	Sistema	1	O fornecedor PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pin....
02/08 15:16	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/08/2023 15:31:12
02/08 15:32	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, como não manifestação para recurso, declaro encerrado o certame.
02/08 15:32	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pin... foi ADJUDICADO.
02/08 15:33	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA	PAVION DO BRASIL SOLUÇÕES	32.043.927/0001-03
Contato: VERA PAIVA GUEDES	(71)988075288	hylaize@gmail.com


André Luis Barros Chagas/Pregoeiro

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 45

Folha nº 234
Proc nº 54/23
Rubrica /

Iraldio Nascimento Silva

Iraldio Nascimento Silva/Equipe de Apoio

Roberto Costa Junior

ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio



Portal de
Compras

Folha nº

Proc nº

Rubrica

235
54123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 45

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

32.043.927/0001-03

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de		443.379,30	1	443.379,30

QTD: 1

VALOR TOTAL: 443.379,30

VALOR GERAL: 443.379,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedoras do certame acima mencionado a seguinte empresa: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.043.927/0001-03, que apresentou proposta final no valor de R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Vir Médio Unitário R\$	Vir Médio Total (R\$)
1	2.520	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Floriano Peixoto / Av São Miguel = 360m x 7m.	R\$ 38,15	R\$ 96.138,00
2	2.280	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Costa Silva = 380m x 6.	R\$ 38,15	R\$ 86.982,00
3	1.092	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Castelo Branco = 182mx6m.	R\$ 38,15	R\$ 41.659,80
4	978	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Janio quadro = 163m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 37.310,70
5	2.310	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO	R\$ 38,15	R\$ 88.126,50

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

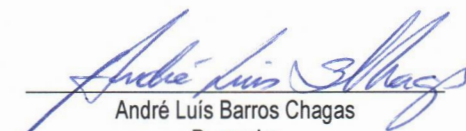
Folha nº 237
Proc nº 54/23
Rubrica



			E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Deodoro da Fonseca = 385mx 6m.		
6	1.020	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Juscelino Kubitschek = 170m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 38.913,00
7	1.422	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Rua do campo = 237m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 54.249,30

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer Final a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 02 de agosto de 2023.


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

SUMÁRIO

Descrição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023. O Pregoeiro de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA, sagrou-se vencedora a empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.043.927/0001-03, que apresentou proposta no valor de R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 03 de agosto de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f31b4d70f0b50c38076139895691aef18432c3d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Controladoria do Município

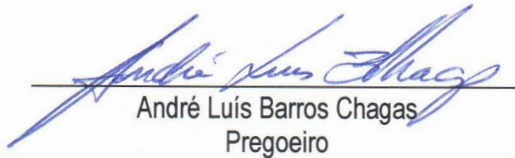
Senhor Controlador/Assessor,

Estamos encaminhando em anexo a essa Egrégia Controladoria do Município os autos do Processo Administrativo nº 54/2023, para Parecer sobre a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pindaré Mirim - MA, 04 de agosto de 2023.


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro



Pregão Eletrônico SRP nº: 45/2023

Processo Administrativo nº: 54/2023

Solicitante: Secretária Municipal de Administração.

Órgão consultante: Controladoria Geral do Município-CGM

Assunto: Parecer Final Processo Licitatório.

PARECER CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2023, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e urbanas no município de Pindaré-Mirim- MA.*

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, verbis: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 45/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Pindaré-Mirim- MA.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Controladoria Geral do Município

Folha nº

Proc nº

Rubrica

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: despacho assinado pelo secretário de administração solicitando a cotação de preços do objeto a ser licitado, solicitações de orçamento, mapa de apuração de preços, solicitação de abertura de processo licitatório, termo de referência, autorização de procedimento licitatório, autuação do processo, minuta de edital, parecer jurídico, edital, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de proposta de preços e habilitação, ata da sessão, termo de adjudicação, aviso de resultado e demais documentos que são exigíveis.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária homologação do certame.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 07 de agosto de 2023

Eduardo Costa Brito
Eduardo Costa Brito
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº

Proc nº

Rubrica



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.043.927/0001-03.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA.

VALOR: R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Vir Médio Unitário R\$	Vir Médio Total (R\$)
1	2.520	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Floriano Peixoto / Av São Miguel = 360m x 7m.	R\$ 38,15	R\$ 96.138,00
2	2.280	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Costa Silva = 380m x 6.	R\$ 38,15	R\$ 86.982,00
3	1.092	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Castelo Branco = 182mx6m.	R\$ 38,15	R\$ 41.659,80
4	978	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS	R\$ 38,15	R\$ 37.310,70

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



			TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Janio quadro = 163m x 6m.		
5	2.310	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Deodoro da Fonseca = 385mx 6m.	R\$ 38,15	R\$ 88.126,50
6	1.020	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Juscelino Kubitschek = 170m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 38.913,00
7	1.422	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Rua do campo = 237m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 54.249,30

Pindaré Mirim (MA), 10 de agosto de 2023.


EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria 031/2023
Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração

SUMÁRIO

Descrição

Página

HOMOLOGAÇÃO

1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo: ADJUDICATÁRIO: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.043.927/0001-03. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA. VALOR: R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Pindaré Mirim (MA). Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim (MA), 10 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 14dc3eaf97db3112a9e6eac247c0b3f77e6c1252

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 245
Proc. nº 54/23
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF n.º. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ N° 32.043.927/0001-03	Fone/Fax: (11) 94333-6777/99291-4626
Endereço: ST Setor N QNN 18 CJ C LT 2, s/n, Sala 104, Cêilândia, Brasília-DF, CEP: 72.220-183	
E-MAIL: jairo.oliveira@pavion.com.br ou vera.guedes@pavion.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, Portadora do RG, sob o n.º. 720039 SESP/DF, e CPF n.º 287.223.531-00.	
DADOS BANCÁRIOS:	
CONTA CORRENTE N.º. 53.571-0, AGÊNCIA N.º. 2912-2, BANCO DO BRASIL	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
1	2.520	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Floriano Peixoto / Av São Miguel = 360m x 7m.	R\$ 38,15	R\$ 96.138,00
2	2.280	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Costa Silva = 380m x 6.	R\$ 38,15	R\$ 86.982,00
3	1.092	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Castelo Branco = 182mx6m.	R\$ 38,15	R\$ 41.659,80



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



4	978	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Janio quadro = 163m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 37.310,70
5	2.310	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Deodoro da Fonseca = 385mx 6m.	R\$ 38,15	R\$ 88.126,50
6	1.020	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Juscelino Kubitschek = 170m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 38.913,00
7	1.422	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Rua do campo = 237m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 54.249,30

O valor estimado da referida contratação é de R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 54/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 45/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 247
Proc nº 54/23
Rubrica

f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº 248
Proc. nº 5423
Estrutura

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº

Proc. nº

Subsídica

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

250
54/23

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

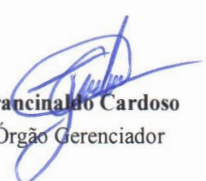
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Pindaré Mirim – MA, 14 de agosto de 2023.


Francinaldo Cardoso
Órgão Gerenciador

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ Nº 32.043.927/0001-03	Fone/Fax: (11) 94333-6777/99291-4626
Endereço: ST Setor N QNN 18 CJ C LT 2, s/n, Sala 104, Cêilandia, Brasília-DF, CEP: 72.220-183	
E-MAIL: jairo.oliveira@pavion.com.br ou vera.guedes@pavion.com.br	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c80e8809d7d54c9799cef91de89d7ed365d5514a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



REPRESENTANTE LEGAL: VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, Portadora do RG, sob o nº. 720039 SESP/DF, e CPF nº 287.223.531-00.

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA CORRENTE Nº. 53.571-0, AGÊNCIA Nº. 2912-2, BANCO DO BRASIL

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
1	2.520	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Floriano Peixoto / Av São Miguel = 360m x 7m.	R\$ 38,15	R\$ 96.138,00
2	2.280	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Costa Silva = 380m x 6.	R\$ 38,15	R\$ 86.982,00
3	1.092	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Castelo Branco = 182mx6m.	R\$ 38,15	R\$ 41.659,80
4	978	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Janio quadro = 163m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 37.310,70
5	2.310	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Deodoro da Fonseca = 385mx 6m.	R\$ 38,15	R\$ 88.126,50
6	1.020	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Juscelino Kubitschek = 170m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 38.913,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c80e8809d7d54c979cef91de89d7ed365d5514a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7	1.422	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Rua do campo = 237m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 54.249,30
---	-------	----	---	-----------	---------------

O valor estimado da referida contratação é de R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 54/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 45/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c80e8809d7d54c979cef91de89d7ed365d5514a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c80e8809d7d54c979cef91de89d7ed365d5514a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



255
54/23
P

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c80e8809d7d54c979cef91de89d7ed365d5514a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c80e8809d7d54c979cef91de89d7ed365d5514a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Pindaré Mirim – MA, 14 de agosto de 2023.

Francinaldo Cardoso

Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c80e8809d7d54c979cef91de89d7ed365d5514a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA**
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA**
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de produto biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.11 – Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
26.782.0260.1009.0000 – Implant. E Conserv. De estradas vicinais, Pontes e
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 16 de agosto de 2023.



Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA-012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 17 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mui. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração



281
Folha nº 54/23
Proc nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.043.927/0001-03, sediado no ST Setor N QNN 18 CJ C LT 2, s/n, Sala 104, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.220-183, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES, Portadora do RG, sob o nº. 720039 SESP/DF, e CPF nº 287.223.531-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 54/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
1	2.520	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Floriano Peixoto / Av São Miguel = 360m x 7m.	R\$ 38,15	R\$ 96.138,00
2	2.280	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Costa Silva = 380m x 6.	R\$ 38,15	R\$ 86.982,00
3	1.092	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO – AREA Castelo Branco = 182mx6m.	R\$ 38,15	R\$ 41.659,80

281



Folha nº

Proc nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

4	978	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Janio quadro = 163m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 37.310,70
5	2.310	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Deodoro da Fonseca = 385mx 6m.	R\$ 38,15	R\$ 88.126,50
6	1.020	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Juscelino Kubitschek = 170m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 38.913,00
7	1.422	M²	BIOCATALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA CIMENTAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERROSOS SEM MAQUINARIO - AREA Rua do campo = 237m x 6m.	R\$ 38,15	R\$ 54.249,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Folha nº 263
Proc. nº 54/23
Pública

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

02.11 – Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte

26.782.0260.1009.0000 – Implant. E Conserv. De estradas vicinais, Pontes e

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: CONTA CORRENTE N°. 53.571-0, AGÊNCIA N°. 2912-2, BANCO DO BRASIL.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha nº

Proc nº

Rubrica

964
54/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 9.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 9.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



Folha nº 265
Proc nº 54/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

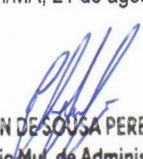
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 21 de agosto de 2023.


EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário-Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

PAVION DO BRASIL
NANO TECNOLOGIA
LTDA:32043927000103

Assinado de forma digital por
PAVION DO BRASIL NANO
TECNOLOGIA
LTDA:32043927000103
Dados: 2023.08.22 09:06:13 -03'00'

PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES
CPF nº 287.223.531-00
CONTRATADA

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESENHA DE CONTRATO Nº 196/2023. 1

RESENHA DE CONTRATO Nº 196/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA.
RESENHA DE CONTRATO Nº 196/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2023 – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa: empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.043.927/0001-03. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de produtos biocatalizador de solos nas estradas vicinais e ruas urbanas no município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Valor total estimado para a referida empresa é de R\$ 443.379,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte. 26.782.0260.1009.0000 – Implant. E Conserv. De estradas vicinais, Pontes e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Edson de Sousa Pereira. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pindaré Mirim – MA, 22/08/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1cd7bc70e5abd9e7b238a10fecad590fd163a0ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

